



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/02/04

ATA N.º 3/25

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Junta de Freguesia dos Milagres, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Ana Margarida Félix Valentim, por motivos devidamente justificados. A Senhora Vereadora Ana Catarina de Moura Louro ausentou-se da reunião pelas dezasseis horas e vinte e um minutos, não se encontrando presente no período da ordem do dia.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas, seis técnicos municipais, dezanove munícipes (dois dos quais intervenientes), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia dos Milagres e dois membros do seu executivo, um técnico de som e o Senhor Engenheiro Márcio Faria da empresa Aquavia.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 60/25) - Aprovação da Ata n.º 2/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 109/25) - I Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2025–2029 SMAS Leiria – Interno 247/25

Ponto 3 (ASS. 145/25) - Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação. Proposta de designação do júri de recrutamento - SMAS Leiria

Ponto 4 (ASS. 33/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para as Sedes à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 5 (ASS. 44/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para obras à Freguesia Caranguejeira

Ponto 6 (ASS. 130/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital– União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 7 (ASS. 164/25) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para a Promoção de Desenvolvimento Sustentável – Adenda n.º 4

Ponto 8 (ASS. 94/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Adenda 1

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Ponto 9 (ASS. 95/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Arrabal no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 10 (ASS. 150/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bajouca no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 11 (ASS. 96/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 12 (ASS. 97/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 13 (ASS. 98/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Coimbra, no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 14 (ASS. 157/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Maceira no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 15 (ASS. 158/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1

Ponto 16 (ASS. 99/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 17 (ASS. 159/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito do programa “Viver Freguesias”

Ponto 18 (ASS. 101/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 19 (ASS. 102/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 20 (ASS. 103/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito do programa “Viver Freguesias”

Ponto 21 (ASS. 153/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1

Ponto 22 (ASS. 160/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1

Ponto 23 (ASS. 104/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

Ponto 24 (ASS. 121/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



- Ponto 25 (ASS. 90/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10
- Ponto 26 (ASS. 154/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca, no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8
- Ponto 27 (ASS. 122/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 12
- Ponto 28 (ASS. 58/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8
- Ponto 29 (ASS. 71/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9
- Ponto 30 (ASS. 124/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 12
- Ponto 31 (ASS. 161/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9
- Ponto 32 (ASS. 163/25)** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no Âmbito da Execução de Obras Diversas – Adenda n.º 9
- Ponto 33 (ASS. 162/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 11
- Ponto 34 (ASS. 128/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 17
- Ponto 35 (ASS. 156/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 11
- Ponto 36 (ASS. 67/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8
- Ponto 37 (ASS. 127/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9
- Ponto 38 (ASS. 131/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10
- Ponto 39 (ASS. 62/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8
- Ponto 40 (ASS. 86/25)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9



Ponto 41 (ASS. 165/25) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no Âmbito da Execução de Obras Diversas – Adenda n.º 9

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 42 (ASS. 83/25) - II Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 43 (ASS. 148/25) - Resolução do contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a Associação Floresta Natura

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 44 (ASS. 116/25) - Concurso Público n.º 118/2024/DICP - T-42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Aprovação do relatório final, decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Ponto 45 (ASS. 119/25) - Concurso Público n.º 7/2025/DICP - T-28/2024 - Construção de Parque de Estacionamento na Av. Papa Francisco - Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 46 (ASS. 118/25) - Execução da extinção da entidade Teatro José Lúcio da Silva, contribuinte 680 026 010

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 47 (ASS. 151/25) - Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado Sant'Ana à Associação de Pais da Escola Amarela, para realização de Festival de Sopas, no dia 09 de fevereiro de 2025

Ponto 48 (ASS. 87/25) - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Colégio Dr. Luís Pereira da Costa e Câmara Municipal de Leiria no âmbito da criação de "Centros Tecnológicos Especializados". Ratificação

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 49 (ASS. 82/25) - Proposta de isenção de pagamento de ingressos no Museu de Leiria em datas comemorativas, domingos e feriados

Ponto 50 (ASS. 147/25) - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio não financeiro – Dispensa de prazo para apresentação da candidatura e Cedência do m i mo - museu da imagem em movimento e da Black Box à ALA D'ARTISTAS - Associação Cultural e Artística, no âmbito do projeto cinematográfico "+CINEMA Leiria 2025: Formação Profissional Certificada".

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 51 (ASS. 63/25) - Pro Leiria – Atribuição de apoio financeiro à Associação Escola de Dança Clara Leão para o projeto artístico "Olhar em Volta" - Retificação

Ponto 52 (ASS. 66/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à ECO - Associação Cultural - 14.ª temporada do "Hádoc - Cinema Documental em Leiria"

Ponto 53 (ASS. 80/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco e da Black Box – Plataforma de Criação Artística à entidade TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria - 12.ª edição do SINOPSE

Ponto 54 (ASS. 85/25) - PRO Leiria – Apoio não financeiro - Cedência da Igreja de S. Pedro, CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, Teatro Miguel Franco, m i mo - Museu da Imagem em Movimento e a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2025.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

**B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Ponto 55 (ASS. 91/25) - Alteração da operação de loteamento, lote n.º 4, Divisão de lote em 3 e consequente definição de parâmetros urbanísticos - [REDACTED] - [REDACTED]

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 56 (ASS. 61/25) - T - 44/2020 - Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria - Revisão de Preços Provisória n.º 2

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 57 (ASS. 78/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à OASIS – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social - Cedência das Piscinas Municipais para a atividade “Special Olympics”

Ponto 58 (ASS. 81/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à Associação Bem Estar dos Parceiros - Cedência do Mercado de Sant’Ana para a atividade “Festival de Sopas”

Ponto 59 (ASS. 107/25) - Aditamento à Deliberação n.º 692/24 de 25 de junho e Deliberação n.º 920/24 de 03 de setembro - Candidatura ao Programa CLDS 5G no concelho de Leiria.

Ponto 60 (ASS. 146/25) - Pro Leiria - Pedido de auxílio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco no âmbito da atividade 14º Encontro na Diferença: "O que eu não digo...Os meus falam! Os meus olhos sorriem"

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 61 (ASS. 113/25) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “VI Meeting Cidade de Leiria Infantis”

Ponto 62 (ASS. 114/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 63 (ASS. 117/25) - Apoio ao Hóquei Clube de Leiria para utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva para a realização da “Gala do Hóquei Clube de Leiria”. Ratificação de Despacho

Ponto 64 (ASS. 125/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco – NoComply – Associação de Skate de Leiria

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 65 (ASS. 115/25) - Contrato de Concessão do Uso Privativo do Domínio Público do Município de Leiria para Instalação de Mobiliário Urbano e sua Exploração Publicitária n.º 123/2018 - Relatórios de Exploração e Manutenção - NIPG 11725/23

Ponto 66 (ASS. 110/25) - Anulação de faturas

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 67 (ASS. 68/25) - Voto de pesar

Ponto 68 (ASS. 69/25) - Voto de pesar

Ponto 69 (ASS. 70/25) - Voto de pesar

Ponto 70 (ASS. 76/25) - Voto de pesar

Ponto 71 (ASS. 152/25) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 72 (ASS. 129/25) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Ponto 73 (ASS. 84/25) - Hasta Pública n.º 03/2024 – Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria – 2024 – Proposta de deliberação de decisão de atribuição definitiva

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 74 (ASS. 132/25) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência de lugar de venda – [REDACTED]

Ponto 75 (ASS. 134/25) - Feira de Leiria. Desistência do lugar de venda n.º 81.

Ponto 76 (ASS. 135/25) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Desistência de lugar de venda – [REDACTED]

Ponto 77 (ASS. 136/25) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de vendedor – Firma Rítmica Muralha, Lda.

Ponto 78 (ASS. 137/25) - Feira de “Levante” da Praia do Pedrogão. Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 26A.

Ponto 79 (ASS. 138/25) - Feira de “Levante” de Leiria. Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 200.

Ponto 80 (ASS. 139/25) - Feira de “Levante” de Leiria. Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 128.

Ponto 81 (ASS. 141/25) - Feira de “Levante” de Leiria. Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 34.

Ponto 82 (ASS. 140/25) - Feira de Leiria. Desistência do lugar de venda n.º 62.

Ponto 83 (ASS. 142/25) - Feira de Leiria. Desistência do lugar de venda n.º 41.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 84 (ASS. 123/25) - Eventos 2025_ Abertura de procedimento concursal para atribuição de bebida oficial

Ponto 85 (ASS. 149/25) - Preços de Espaços Comerciais e Tabela de Preços de Bilhetes Eventos 2025

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 86 (ASS. 72/25) - Protocolo entre o Município de Leiria e TERRAFARMERS no âmbito de estratégia de “Restauro ecológico dos Talhões 263 e 264 da Mata do Urso”

Ponto 87 (ASS. 73/25) - Protocolo entre o Município de Leiria e YTRAVEL, LDA (PORTUGAL A2Z) no âmbito de estratégia de “Restauro ecológico dos Talhões 263 e 264 da Mata do Urso”

Ponto 88 (ASS. 75/25) - Protocolo entre o Município de Leiria e YTRAVEL, LDA (PORTUGAL A2Z/EXODUS TRAVELS FOUNDATION) no âmbito de estratégia de “Restauro ecológico dos Talhões 263 e 264 da Mata do Urso”

Ponto 89 (ASS. 143/25) - Retificação do anexo da deliberação n.º 52/25 de 21 de janeiro.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 90 (ASS. 105/25) - Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente e do Mercado de Sant’Ana.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 91 (ASS. 111/25) - Aprovação do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria e Plano Municipal de Redução de Ruído de Leiria, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual – Alterações/Aditamento à Deliberação 875/2024, de 17.09.24

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Ponto 92 (ASS. 64/25) - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Proteção Civil para o ano 2025. Contratos de desenvolvimento – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, Maceira e Ortigosa

Ponto 93 (ASS. 65/25) - Aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○

Intervenção do munícipe Paulo Conceição

O **Senhor Paulo Conceição** agradeceu a oportunidade de intervir, abstendo-se de fazer quaisquer perguntas.

Intervenção do munícipe José Vale

O **Senhor José Vale** abordou algumas questões cruciais para a freguesia e para a cidade. Começou por destacar a intervenção na IC2, questionando se estaria prevista a construção de uma rotunda que desse acesso ao Retail Park nas Figueiras pois tratar-se-ia de uma zona com grande potencial industrial, questionando ainda sobre o ponto de situação da estrada do Pinhal. Propôs a criação de um passe gratuito para os trabalhadores da cidade de Leiria e expressou a sua gratidão pelo projeto Bata Branca e pela intervenção de limpeza realizada na ribeira. Por fim, questionou quais os projetos e prazos para a alteração do limite urbano e em que medida é que os Milagres poderiam contribuir para o desenvolvimento e crescimento da cidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou, relativamente ao trânsito, que o IC2, por se tratar de uma via nacional, a responsabilidade de manutenção e de construção recai sobre as Infraestruturas de Portugal. Trata-se de um acesso decisivo para os residentes e empresas regionais, existindo uma grande preocupação no âmbito da segurança rodoviária, subscrevendo a necessidade de se realizarem intervenções naquela via. Reforçou a importância de desbloquear zonas de expansão industrial, como é o caso da zona do Retail Park e dos terrenos envolventes, sendo que a criação de um acesso ajudaria a desbloquear esse processo, mas que, até ao momento, não tem sido uma das prioridades das Infraestruturas de Portugal. Existe ainda outra via nacional, agora atribuída à Câmara Municipal, que é a Estrada Nacional 109. Essa via é extremamente importante, com bastantes necessidades de intervenção, estando prevista a construção de uma rotunda na Ortigosa e outra na Ponte da Pedra, e ainda intervenções nas zonas mais urbanas.

Relativamente às questões da saúde, explanou o fenómeno da fuga de talento, a concorrência do setor privado com o setor público, o não investimento em vagas para formação de professores, e questões relacionadas com a própria Ordem dos Médicos, que acabam por culminar no encerramento de urgências e centros de saúde. Explicou como teria decorrido o programa Bata Branca e constatou que ainda será possível melhorar, mas que, mesmo não sendo responsabilidade do Município, tem procurado fazer parte da solução.

Destacou ainda a intervenção profunda ocorrida na Ribeira dos Milagres.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

**Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira****DLB N.º 100/25****Voto de Louvor**

O Município de Leiria manifesta o seu profundo louvor e reconhecimento ao jovem piloto leiriense Ivan Domingues, que, em 2025, dará um passo significativo na sua carreira ao competir na Fórmula 3, um dos maiores desafios do automobilismo internacional, considerado uma antecâmara da Fórmula 1.

Com uma carreira que se iniciou no karting e que, desde cedo, demonstrou a sua competitividade e talento, tem sido um exemplo de perseverança e dedicação. A sua trajetória neste patamar onde Portugal não está representado há uma dúzia de anos, inclui vitórias e classificações de destaque em diversas competições internacionais que testaram e consolidaram as suas habilidades.

Em 2025, continuará a ser a Van Amersfoort Racing, uma equipa reconhecida pelo seu trabalho de excelência e pela capacidade de desenvolver pilotos com ambição de chegar à Fórmula 1, a responsável por garantir as condições ideais para que Ivan Domingues possa continuar a sua evolução. Com uma vasta experiência e um historial de sucesso, a equipa será um pilar fundamental para que o jovem leiriense enfrente com confiança os desafios que a Fórmula 3 lhe reserva.

O percurso de Ivan Domingues, aliado à sua juventude, faz dele um exemplo inspirador para todos os jovens de Leiria e de Portugal, mostrando que, com trabalho árduo, dedicação e a orientação certa, é possível alcançar os mais altos níveis do automobilismo internacional.

Por isso, o Município de Leiria expressa o seu voto de louvor e admiração a Ivan Domingues, desejando-lhe uma temporada de sucesso em 2025. Que seja mais uma etapa de evolução visando uma carreira brilhante no mundo das corridas. E que com talento, ambição e garra continue a elevar o nome de Leiria e de Portugal no automobilismo mundial!

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a Ivan Domingues, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

DLB N.º 144/25**Voto de Louvor**

O desporto é feito de talento, esforço e superação, e quando um jovem atleta demonstra essas qualidades de forma excecional, torna-se merecedor do reconhecimento da sua comunidade.

Nos últimos meses, Rodolfo Alecrim, nadador juvenil do Clube Náutico de Leiria de 14 anos, tem-se destacado pela sua dedicação e pelo seu desempenho notável, alcançando a marca impressionante de cinco recordes nacionais. Estes feitos não apenas confirmam o seu potencial, como também reforçam a posição de Leiria como um berço de talentos desportivos.

A Federação Portuguesa de Natação, ao reconhecer Rodolfo Alecrim como um dos valores emergentes da nova geração, evidencia aquilo que já é visível para todos os que acompanham a sua evolução: um atleta determinado, focado e com uma margem de progressão notável. O seu percurso reflete o trabalho árduo,

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



a disciplina e a paixão pelo desporto, qualidades que devem ser enaltecidas e incentivadas.

O Município de Leiria, reconhecendo a importância do desporto na formação dos jovens e na projeção do nome da cidade, expressa o seu voto de louvor a Rodolfo Alecrim, destacando o seu mérito desportivo e desejando-lhe um futuro repleto de sucessos. Que continue a sua trajetória com o mesmo espírito de dedicação e excelência, servindo de inspiração para as gerações futuras.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a Rodolfo Alecrim, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira reconheceu que ainda existem questões por resolver na freguesia dos Milagres, nomeadamente na melhoria dos acessos, como a construção da circular externa de Leiria, ligando o IC2 à EN109 e à Marinha Grande, mas que o caminho a nível da mobilidade tem-se revelado positivo.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira, relativamente à questão da Lei do Alojamento Local, reiterou que se elaborasse um regulamento, no qual se exigisse o parecer favorável dos condomínios para que fosse licenciada essa vertente de alojamento, principalmente nas zonas de apartamento que vão colidir com o bem-estar dos condóminos que têm de ir trabalhar no dia seguinte e que têm direito ao seu sossego. Portanto, o que se propõe é que haja alguma cautela no licenciamento desses espaços.

O Senhor Vereador Ricardo Gomes referiu que, atualmente, a atribuição de novas licenças na modalidade de apartamento estava suspensa pelo atual Governo. Reconheceu que a legislação efetivamente obriga a que os Municípios elaborem o regulamento para atribuição de alojamentos locais, sendo apenas obrigatório a partir dos 1000 alojamentos locais, existindo cerca de 200 na cidade de Leiria. Realçou a importância da existência de oferta diversificada para que existam opções de escolha quando se visita a cidade, e acrescentou que, em conjunto com a **Senhora Vereadora Catarina Louro**, tem monitorizado a evolução da atribuição dos alojamentos locais, não existindo registos de qualquer perturbação em alojamentos locais atribuídos pela Câmara Municipal. Pediu ao **Senhor Vereador Álvaro Madureira** que, conhecendo alguma situação problemática, lhe faça chegar essa informação.

O Senhor Vereador Álvaro Madureira explicou que a atuação do Município deve seguir o princípio da precaução e que o licenciamento de alojamento local deverá obedecer a regras, o que poderá concretizar-se neste regulamento, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que, efetivamente, poderia fazer sentido elaborar este regulamento.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou se os procedimentos relativos à aprovação da Lei dos Solos já estariam a ser trabalhados pela Câmara Municipal, pois com certeza que terão impactos nas construções. Questionou se esta lei iria criar uma situação descontrolada no ordenamento do território e qual seria a visão da Câmara Municipal perante esta lei. Alertou que quem possui pretensão



para construir de acordo com o novo regulamento tem de saber se o pode ou não fazer e com que linhas se podem orientar.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** adiantou que a Lei dos Solos ainda não estará em vigor, estando ainda a analisar internamente a evolução legal sobre o assunto para que, em situações futuras, seja possível encontrar as melhores soluções, salvaguardando questões relacionadas com o ambiente e viabilizando a possibilidade de construção, sobretudo a preços controlados.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira enalteceu a conferência da passada sexta-feira sobre a alta velocidade, que proporcionou um momento de reflexão e participação bastante positivo. Questionou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** acerca da reunião que existiu no final da conferência com as entidades competentes e com o representante da IP e o Senhor Secretário de Estado, nomeadamente se eles concordariam com as exigências e contrapartidas referentes à circular externa e aos acessos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explanou que esta teria sido uma reunião particular e que ainda não poderia adiantar o combinado, mas apontou que o Senhor Secretário de Estado teria demonstrado sensibilidade relativamente à importância da ligação da A19 à Estrada Nacional 242.

V - O Senhor Vereador Álvaro Madureira explanou que teria recebido algumas queixas referentes ao atraso das refeições escolares, questionando se seria algo recorrente e se a monitorização tem sido eficaz.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** registou que se trataria de uma situação pontual que aconteceu na escola Amarela e na escola do Vidigal, estando agora normalizada.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** sinalizou que, por não existir renovação do contrato com a entidade, os alunos do Centro Escolar do Coimbrão não têm acesso à internet, o que impede a realização de alguns trabalhos.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** explicou que esta seria uma competência do Ministério da Educação. No entanto, adiantou que o contrato de serviço de Internet existente com as escolas terminou, estando a decorrer a sua renovação. Não obstante, a equipa do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade da Câmara Municipal tem-se deslocado às escolas no sentido de acompanhar diariamente algumas situações, especialmente em estabelecimentos de ensino que têm associados o jardim de infância, pois aí será competência do Município.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer um despacho relacionado com a atualização das prioridades face aos desafios presentes e futuros Leiria 2030. Este documento engloba várias áreas como a mobilidade, saúde, segurança, proteção civil e educação.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** ausentou-se da reunião durante a intervenção do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, antes da análise e votação dos pontos da Ordem do Dia.

**Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 2/25****DLB N.º 60/25:**

Presente a Ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 21 de janeiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - I Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2025–2029 SMAS Leiria – Interno 247/25****DLB N.º 109/25:**

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente à Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2025-2029 dos SMAS de Leiria, que se anexa (Anexo 109/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, concordar com a proposta apresentada e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação. Proposta de designação do júri de recrutamento - SMAS Leiria**DLB N.º 145/25:**

Presente informação dos Serviços Municipalizados da Água e Saneamento, relativo ao procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação, que se apensa à presente deliberação (Anexo 145/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Submeter à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme indicado na informação;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

Ponto 4 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para as Sedes à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 33/25:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;
- iii) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- iv) A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro pontual, para requalificação do interior e exterior da sede da Junta de Freguesia de Leiria;
- v) As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura de apoio financeiro pontual para as Sedes, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025, conforme quadro abaixo:

Capital (valor em Euros)	Compromisso
127 500,00€	150/2025

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar a candidatura de apoio pontual para as Sedes da União das Freguesias nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para obras à Freguesia Caranguejeira

DLB N.º 44/25:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;
- iii) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- iv) A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro (registo 59516), para a reparação da cobertura do bar do Edifício do Clube Desportivo da Caranguejeira, património da Junta de Freguesia;
- v) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das Freguesias, que dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoios financeiros pontuais para despesas correntes, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Capital (valor em Euros)	Compromisso
Caranguejeira	28 090,00	118/2025

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar a candidatura da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Caranguejeira no apoio pontual para a cobertura do bar do Edifício do Clube Desportivo da Caranguejeira, património da Junta de Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante no quadro ora apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital– União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 130/25:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- ii) A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 6066, pronunciou-se sobre a possibilidade de alterar parte da verba alocada ao “Parque de Lazer “Dona Marquinhos” - 3.ª fase – construção de skate park e área fitness” para nova candidatura de “Fonte do Largo Dom Pedro

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Castilho – reparação da fonte”, não existindo alteração do valor, apenas alteração das verbas.

v) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Capital (valor em Euros)	Compromisso
124 163,82	725/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração da candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para as despesas capital da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para a Promoção de Desenvolvimento Sustentável – Adenda n.º 4

DLB N.º 164/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 08 de junho de 2021, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias para a promoção de desenvolvimento sustentável, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de junho de 2021 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado o contrato em 30 de julho de 2021;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 19 de abril de 2022, foi proposta a Adenda n.º

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de maio de 2022, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia do Arrabal foi outorgada a Adenda ao contrato em 21 de junho de 2022;

c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 13 de junho de 2023, foi proposta a Adenda n.º 2 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de junho de 2023, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia do Arrabal foi outorgada a Adenda ao contrato em 18 de julho de 2023;

d) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 3 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia do Arrabal foi outorgada a Adenda ao contrato em 3 de maio de 2024;

e) Consta da Cláusula 1.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências, em particular do seu n.º 3, que as intervenções a realizar no âmbito deste instrumento devem ser definidas anualmente e objeto de aprovação pela Assembleia Municipal de Leiria;

f) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

g) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos e atividades para a promoção do desenvolvimento sustentável para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

h) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 105 e deu origem ao compromisso n.º 1428/2022.

i) Esta alteração ao contrato está excluída da incidência da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para a promoção de desenvolvimento sustentável, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 4 ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovação dos termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 4** do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 4** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia do Arrabal;

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor no âmbito do programa "Viver Freguesias" - Adenda 1

DLB N.º 94/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Amor, foi outorgado o contrato em 22 de dezembro de 2023;

b) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

c) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

d) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1837/2023;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



e) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

f) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

g) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 1** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor.

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Arrabal no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

DLB N.º 95/25:

Considerando que:

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências as Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado o contrato em 18 de julho de 2023;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias", para o ano de 2024;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1838/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução do Programa "Viver Freguesias", podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Arrabal.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Arrabal.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bajouca no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

DLB N.º 150/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 05 de setembro de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 20 de outubro de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Junta de Freguesia de Bajouca, foi outorgado o contrato em 02 de novembro de 2023, com período de vigência de um ano;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 para o ano de 2024 e a modificação dos Anexos I e II;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102, e deu origem ao compromisso n.º 2783/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bajouca.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia da Bajouca.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

Ponto 11 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

DLB N.º 96/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bidoeira de Cima, foi outorgado o contrato em 25 de julho de 2023;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa “Viver Freguesias”, para o ano de 2024;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1839/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k)

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima.

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 2

DLB N.º 97/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Caranguejeira, foi outorgado o contrato em 22 de fevereiro de 2024;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias", para o ano de 2024;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato, bem como da cláusula de vigência do contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1841/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda nº 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;



ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Coimbrão, no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 DLB N.º 98/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Coimbrão, foi outorgado o contrato em 22 de dezembro de 2023;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 11 de junho de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 21 de junho de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa “Viver Freguesias”, para o ano de 2024;

c) A Freguesia de Coimbrão solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2024, até 30 de novembro de 2025 e, conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável concluir em 2024 a execução dessas obras;

d) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

e) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

f) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1842/2023;

g) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

h) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

i) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) Aprovação da prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2024, elencadas na Adenda, até 30 de novembro de 2025;
- b) Aprovação das intervenções a realizar em 2025, elencadas na Adenda;
- c) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- d) Autorização da celebração da Adenda nº 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Coimbrão.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. **Aprovar a prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2024**, elencadas na Adenda, até 30 de novembro de 2025;
 - ii. **Aprovar as intervenções a realizar em 2025**, elencadas na Adenda;
 - iii. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - iv. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Coimbrão.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Maceira no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

DLB N.º 157/25:

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 16 de abril de 2024, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 22 de abril de 2024 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 12 de julho de 2024;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 26 de novembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa “Viver Freguesias”, para o ano de 2025;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1146/2024;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia da Maceira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia da Maceira.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**Ponto 15 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1
DLB N.º 158/25:**

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de abril de 2024, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 22 de abril de 2024 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da freguesia de Regueira de Pontes, foi outorgado o contrato em 17 de junho de 2024;

b) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

c) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

d) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 39.999,95,00€ (trinte e nove mil, novecentos e noventa e nove mil euros e noventa e cinco centimos) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1147/2024;

e) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

f) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

g) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a freguesia de Regueira de Pontes.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 1 do Contrato Interadministrativo** entre o Município de Leiria e a freguesia de Regueira de Pontes.

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 DLB N.º 99/25:

Considerando que:

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União de Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 26 de julho de 2023;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 17 de setembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de setembro de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa “Viver Freguesias”, para o ano de 2024;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1844/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito do programa “Viver Freguesias”

DLB N.º 159/25:

Considerando que:

a) Se deu início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias” nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023;

b) Decorreram negociações entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

c) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2024 sido fixado em 40.000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102, e deu origem ao nº 1345/2025;

d) A realização de despesa em mais de um ano económico, está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sendo esta uma condição imprescindível;

e) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

f) Não obstante a despesa plurianual estar contemplada, o correspondente compromisso plurianual não se enquadra na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2025, na sua sessão de 13 de dezembro de 2024, porquanto a duração do contrato passa a ser correspondente ao mandato, o qual se considera renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação, razão pela qual o presente processo ser submetido a este órgão para devida aprovação;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação do compromisso plurianual, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

ii. Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

iii. Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

iv. Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, Sr. Eng.º Tiago Rodrigo Antunes, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria;

v. Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

b) Delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria da competência prevista na Cláusula 6.ª e Cláusula 15.ª da minuta do Contrato Interadministrativo.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



- i. **Aprovar o compromisso plurianual**, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
 - ii. **Aprovar os termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
 - iii. **Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo** entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
 - iv. **Designar**, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, Sr. Eng.º Tiago Rodrigo Antunes, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria;
 - v. **Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas**, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;
- b) Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria** da competência prevista na Cláusula 6.ª e Cláusula 15.ª da minuta do Contrato Interadministrativo.
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 DLB N.º 101/25:

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, foi outorgado o contrato em 27 de agosto de 2023;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa “Viver Freguesias”, para o ano de 2024;
- c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1845/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda nº 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorizar a celebração da Adenda nº 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.



b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 DLB N.º 102/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 14 de novembro de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 27 de novembro de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Real e Carvide, foi outorgado o contrato em 31 de janeiro de 2024;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda nº 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa “Viver Freguesias”, para o ano de 2024;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1905/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda nº 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito do programa "Viver Freguesias"

DLB N.º 103/25:

Considerando que:

a) Se deu início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa "Viver Freguesias" nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023;

b) Decorreram negociações entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

c) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40.000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102, e deu origem ao

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



compromisso n.º 265/2025.

d) A realização de despesa em mais de um ano económico, está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sendo esta uma condição imprescindível.

e) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

f) Não obstante a despesa plurianual estar contemplada, o correspondente compromisso plurianual não se enquadra na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2025, na sua sessão de 13 de dezembro de 2024, porquanto a duração do contrato passa a ser correspondente ao mandato, o qual se considera renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação, razão pela qual o presente processo ser submetido a este órgão para devida aprovação;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação do compromisso plurianual, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

ii. Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

iii. Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia;

iv. Designação, como gestor do contrato, do Sr. Eng. Tiago Rodrigo Antunes, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo;

v. Delegação no gestor de contrato de poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

b) Delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria da competência prevista na Cláusula 6.ª e Cláusula 15.ª da minuta do Contrato Interadministrativo.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar o compromisso plurianual**, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ii. **Aprovar os termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. **Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo** entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia;
- iv. **Designar, como gestor do contrato, o Sr. Eng. Tiago Rodrigo Antunes**, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo;
- v. **Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas**, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

b) Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria da competência prevista na Cláusula 6.ª e Cláusula 15.ª da minuta do Contrato Interadministrativo.

c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1

DLB N.º 153/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 16 de abril de 2024, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 22 de abril de 2024 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, foi outorgado o

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



contrato em 27 de agosto de 2024;

b) A União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2024, até 30 de novembro de 2025 e, consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável concluir em 2024 a execução dessas obras;

c) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação da prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2024, até 30 de novembro de 2025;

b) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

c) Autorização da celebração da Adenda nº 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2024**, até 30 de novembro de 2025;
- ii. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 1** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Ponto 22 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1

DLB N.º 160/25:

Retirado.

Ponto 23 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2

DLB N.º 104/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União de Freguesias de União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, foi outorgado o contrato em 21 de setembro de 2023;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa “Viver Freguesias”, para o ano de 2024;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1846/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

DLB N.º 121/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Amor, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 06 de fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de fevereiro de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2024;

v) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vi) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 682/2022;

viii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10

DLB N.º 90/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) No que se refere à Freguesia de Arrabal, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta Adenda n.º 3, outorgada a 30 de julho de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Quanto à Freguesia de Arrabal, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a Adenda n.º 6, outorgada a 9 de junho de 2022;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de dezembro de 2023;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



vii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de abril de 2024;

viii) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

ix) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

x) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 683/2022.

xi) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca, no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

DLB N.º 154/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bajouca, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 11 de junho de 2024, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 21 de junho de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2024;

v) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vi) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 684/2022;

viii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 12

DLB N.º 122/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bidoeira de Cima, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Quanto à Freguesia de Bidoeira de Cima, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a adenda n.º 6, outorgada a 7 de outubro de 2022, a adenda n.º 7, outorgada a 13 de dezembro de 2022, a adenda n.º 8, outorgada a 24 de fevereiro de 2023, a adenda n.º 9, outorgada a 28 de março de 2024, a adenda n.º 10, outorgada a 29 de maio de 2024 e a adenda n.º 11, outorgada a 2 de outubro de 2024;

iv) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

v) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vi) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 685/2022;

vii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar a Adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

DLB N.º 58/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Caranguejeira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) No que se refere à Freguesia de Caranguejeira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 1 outorgada a 23 de abril de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 11.ª e à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 6 de fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de fevereiro de 2024, relativa à alteração da cláusula 11.ª e à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2024;

vi) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vii) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



viii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 686/2022;

ix) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira;

iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9

DLB N.º 71/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Coimbrão, foi outorgado o contrato em 8 de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 18 de outubro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 04 de novembro de 2022, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2022 para o ano de 2023 e a modificação do Anexo II;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 1.ª e à modificação dos Anexos I e II com a previsão das obras a introduzir para 2023;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 6 de fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de fevereiro de 2024, relativa à alteração da cláusula 1.ª e à modificação dos Anexos I e II com a previsão das obras a introduzir para 2024;

vi) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vii) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

viii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 687/2022;

ix) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 13

DLB N.º 124/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) No que se refere à Freguesia de Maceira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 2, outorgada a 5 de julho de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Quanto à Freguesia de Maceira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a adenda n.º 6, outorgada a 9 de junho de 2022;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 11.º e à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 14 de abril de 2023, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de abril de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do aditamento das obras para o ano de 2023;

vii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de dezembro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30 de novembro de 2024;

viii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 10, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras para o ano de 2024;

ix) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 11 de junho de 2024, foi proposta a Adenda n.º 11, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 21 de junho de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do aditamento das obras para o ano de 2024;

x) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 26 de novembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 12, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30 de novembro de 2025;

xi) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

xii) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

xiii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 688/2022.

xiv) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 13 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 13 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) Aprovação da Adenda n.º 13 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- b) Autorização da celebração da Adenda n.º 13 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9

DLB N.º 161/25:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Milagres, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 6 de fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de fevereiro de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2024;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2024;

vi) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vii) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

viii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 689/2022;

ix) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no Âmbito da Execução de Obras Diversas – Adenda n.º 9

DLB N.º 163/25:

Retirado.

Ponto 33 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 11

DLB N.º 162/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



de novembro de 2024;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2024;

vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 17 de setembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de setembro de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2024;

vii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada 26 de novembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 10, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2024, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2024 até 30 de novembro de 2025;

viii) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

ix) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

x) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 690/2022.

xi) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 11 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 11 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação da Adenda n.º 11 do Contrato Interadministrativo**, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 11 do Contrato Interadministrativo** entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 17

DLB N.º 128/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 25 de janeiro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de fevereiro de 2022, relativa à prorrogação de prazo de execução das obras previstas em 2021 para o ano de 2022 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à prorrogação de prazo de execução das obras previstas em 2021 até 30 de junho de 2023 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa tem por objeto a prorrogação do prazo de algumas intervenções previstas executar em 2022 para o ano de 2023 e a modificação do Anexo I e do Anexo II.

vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa tem por objeto a alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023;

vii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 10, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação do Anexo I e II relativo às obras previstas executar em 2021, com a alteração da localização do parque infantil para a Fonte de Santo António, Barreira, Leiria;

viii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 19 de junho de 2023, foi proposta a Adenda n.º 11, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de junho de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2021 até ao final de 2023 e, consequentemente, a prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, atendendo aos condicionalismos na aquisição de mão de obra para a execução da mesma;

ix) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 12, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução de parte das intervenções previstas para 2022, até 30 de novembro de 2024;

x) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 13, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa às obras a executar em 2024, no seguimento do valor transferido do Fundo Ambiental;

xi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 11 de junho de 2024, foi proposta a Adenda n.º 14, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 21 de junho de 2024, relativa tem por objeto a alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2024;

xii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 17 de setembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 15, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de setembro de 2024, relativa tem por objeto a alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2024;

xiii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 26 de novembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 16, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2024, relativa à prorrogação do prazo de execução de parte das intervenções previstas para 2024, até 30 de novembro de 2025;

xiv) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



xv) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato; A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem compromisso n.º 4393/2022;

xvii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 17 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 17 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à:

i. Aprovação da Adenda n.º 17 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 17 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 11 DLB N.º 156/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) No que se refere à União das Freguesias de Marrazes e Barosa, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 4 outorgada a 18 de outubro de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à alteração da cláusula 11.ª e da cláusula 12.ª, e à modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023.

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 até 30 de junho de 2023 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, e a alteração ao Anexo II do contrato, atendendo às condições climáticas adversas que não permitiram a execução dos trabalhos e as alterações aos pormenores da obra, propostos pelos serviços técnicos desta edilidade, para execução da estrutura do muro na Rua da Carreira de Tiro, em Marrazes;

vi) Na reunião da Câmara de Leiria, de 19 de junho de 2023, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de junho de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 até 30 de novembro de 2023 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;

vii) Na reunião da Câmara de Leiria, de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 e 2023 até 30 de novembro de 2024 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;

viii) Na reunião da Câmara de Leiria, de 06 de fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 10, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de fevereiro de 2024, relativa à alteração aos trabalhos a executar no âmbito do contrato interadministrativo de obras de diversas referente ao ano de 2023 na Rua 25 de Abril – Gândara dos Olivais, mantendo-se inalterado o valor dos trabalhos a executar;

ix) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

x) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

contrato;

xi) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 691/2022;

xii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 11 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 11 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar a Adenda n.º 11 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 11 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8 DLB N.º 67/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Real e Carvide, foi

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 1.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 06 de fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de fevereiro de 2024, relativa à alteração da cláusula 1.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir em 2024;

v) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vi) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 692/2022;

viii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9

DLB N.º 127/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 19 de abril de 2022 foi proposta ainda a adenda n.º 6, outorgada a 19 de abril de 2022, a adenda n.º 7, outorgada a 1 de julho de 2022, e a adenda n.º 8, outorgada a 16 de junho de 2023;

iv) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

v) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



contrato;

vi) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 693/2022.

vii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10 DLB N.º 131/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, foi outorgado

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



o contrato em 21 de setembro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Foi ainda proposta a adenda n.º 6 outorgada em 17 de fevereiro de 2023;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 06 de fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de fevereiro de 2024, relativa à prorrogação das obras a executar em 2023;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 11 de junho de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 21 de junho de 2024, relativa à definição das obras a introduzir para o ano 2024;

vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 17 de setembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de setembro de 2024, relativa à definição das obras a introduzir para o ano 2025;

vii) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

viii) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

ix) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | 100 e deu origem ao compromisso n.º 730/2022.

x) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

DLB N.º 62/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de Fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de Fevereiro de 2024, relativa à alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2024;

v) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vi) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 695/2022;

viii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça;

iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9

DLB N.º 86/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 14 de novembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 27 de novembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo da nova intervenção em substituição de uma intervenção prevista executar em 2023 para 2024 e a modificação dos Anexos I e II;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2024;

vi) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vii) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

viii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 696/2022.

ix) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da



Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no Âmbito da Execução de Obras Diversas – Adenda n.º 9

DLB N.º 165/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa;

ii) No que se refere à União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 2, outorgada a 3 de maio de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023;

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30 de junho de 2024;

vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 26 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à alteração da cláusula 1.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2024;

vii) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

viii) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

ix) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 694/2022.

x) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 42 - II Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025

DLB N.º 83/25:

Presente a II Modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, que se consubstancia na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal.

Considerando que:

a) Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, bem como a receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

b) O POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado;

c) De acordo com o POCAL, na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de Caixa” da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria, o saldo apurado;

d) O saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data do relato (no caso 31 de dezembro de 2023). Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



e) Após o apuramento do saldo de gerência, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental;

f) A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa, nos termos do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual;

g) Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em reunião ordinária de 7 de janeiro de 2025, foi aprovado o mapa dos fluxos de caixa de 2024;

h) É também competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei, proceder à aprovação das revisões orçamentais;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta a aprovação da Assembleia Municipal a II Modificação ao Orçamento Municipal de 2025 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, consubstanciando-se na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com inscrições/reforços no montante de **€33.166.146,96** e na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, a qual se materializa na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, com inscrições/reforços no montante de **€33.166.146,96**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Com presente modificação a despesa corrente aumenta no montante de €20.322.000,00 e a despesa de capital aumenta no montante de €12.844.146,96.

A revisão em causa não viola o princípio do equilíbrio orçamental, conforme estipulado no artigo 40.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conforme se pode constatar da análise do quadro infra:

Orçamento da Receita				
	Inicial	Modificação	Após Revisão	%
Corrente	104 770 000,01	1 486 659,32	106 256 659,33	66,92%
Capital	20 704 999,99	1 073 934,53	21 778 934,52	13,72%
Outras Receitas (Saldo de Gerência de 2024)	150 000,00	30 605 553,11	30 755 553,11	19,37%
Total	125 625 000,00	33 166 146,96	158 791 146,96	100,00%
* Modificação de receita Corrente: acerto relativo à comparticipação nos impostos do estado - OE 2025 - Mapa 12				

Orçamento da Despesa				
	Inicial	Modificação	Após Revisão	%
Corrente	82 579 566,23	20 322 000,00	102 901 566,23	64,80%



Capital	43 045 433,77	12 844 146,96	55 889 580,73	35,20%
Total	125 625 000,00	33 166 146,96	158 791 146,96	100,00%

Mais se propõe, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a II Modificação ao Orçamento Municipal de 2025 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, consubstanciando-se na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com inscrições/reforços no montante de **€33.166.146,96** e na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, a qual se materializa na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, com inscrições/reforços no montante de **€33.166.146,96**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais deliberou, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 43 - Resolução do contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a Associação Floresta Natura

DLB N.º 148/25:

Considerando que:

- a) Em 20 de agosto de 2014, entre o Município de Leiria e a Associação Floresta Natura, foi celebrado um contrato de comodato relativo à cooperação e responsabilidades de cada uma das partes referente à ocupação de uma parcela de terreno municipal, com a área de 84 m², sito no antigo Horto Municipal, na Encosta do Castelo, junto à Avenida 25 de Abril, parte integrante do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 2745 da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2801 da Freguesia de Leiria, para fins de germinação/produção de árvores em viveiros;
- b) O sobredito contrato foi celebrado com o prazo de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos (cf. n.º 1 da cláusula quinta);
- c) No âmbito do mencionado contrato, a Associação assumiu diversas obrigações, de entre as quais são de ressaltar as seguintes:
 - i) Germinar/produzir árvores, em viveiros, com vista ao cumprimento da sua missão (promover a sustentabilidade através da partilha de conhecimentos e competências com a realização de atividades intergeracionais entre crianças, jovens, idosos e famílias que promovam uma melhoria

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



da qualidade de vida na comunidade) (cf. n.º 1 da cláusula quarta);

ii) Fornecer ao Município, anualmente, 150 árvores (cf. n.º 3 da cláusula quarta);

d) De acordo com os n.ºs 1 e 2 da cláusula nona, o incumprimento de qualquer das obrigações da Associação confere ao Município o direito de resolver o contrato, ordenando a desocupação do espaço cedido, o qual deve ser deixado livre e desocupado no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação para o efeito;

e) Em conformidade com informação prestada pela Divisão de Espaços Verdes, não existem quaisquer evidências de que a Associação tenha efetivamente ocupado a parcela cedida, pelo menos desde o ano de 2019, o que impossibilita, como é evidente, o cumprimento integral das obrigações contratuais que lhe foram cometidas desde esse período temporal;

f) Neste sentido, as obrigações contratualmente assumidas pela Associação perante o Município relacionadas com a ocupação do espaço cedido, em particular, a germinação/produção de árvores, em viveiros, e o fornecimento anual de 150 árvores ao Município, que se encontram previstas nos n.ºs 1 e 3 da cláusula quarta, não foram, de todo, cumpridas pelo menos desde o ano de 2019;

g) Tal facto confere ao Município de Leiria o direito de resolver o contrato celebrado e ordenar a desocupação do espaço cedido, devendo o mesmo ser deixado livre e desocupado no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação para o efeito, conforme resulta do disposto nos n.ºs 1 e 2 da cláusula nona do contrato.

Pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, com funções atribuídas em matéria de Espaços Verdes e Hortas Verdes, conforme despacho n.º 66/2022, publicitado pelo edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, é proposto que a Câmara Municipal, enquanto órgão executivo municipal que aprovou as condições do comodato, atendendo aos fundamentos de facto e de direito expostos, determine a resolução do contrato de comodato celebrado com a Associação Floresta Natura, em 20 de agosto de 2014, e ordene a desocupação do espaço cedido, devendo o espaço ser deixado livre e desocupado no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação para o efeito, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 da cláusula nona do sobredito contrato.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, **deliberou por unanimidade** resolver o contrato de comodato celebrado com a Associação Floresta Natura, em 20 de agosto de 2014, e ordenar a desocupação do espaço cedido, devendo o espaço ser deixado livre e desocupado no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação para o efeito, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 da cláusula nona do mesmo contrato.

Mais deliberou notificar a presente deliberação à Associação Floresta Natura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 44 - Concurso Público n.º 118/2024/DICP - T-42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Aprovação do relatório final, decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

DLB N.º 116/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 28 de janeiro de 2025, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o anexo

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



116/25 à presente ata e que dela faz parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a tomada de decisão:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes concorrente MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA. e CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a não adjudicação e extinção do procedimento**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv. **Determine que se proceda à notificação da decisão de não adjudicação** aos concorrentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - Concurso Público n.º 7/2025/DICP - T-28/2024 - Construção de Parque de Estacionamento na Av. Papa Francisco - Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 119/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 119/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção de parque de estacionamento na Av. Papa Francisco - Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €820.200,00 (oitocentos e vinte mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 420 dias.

O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é similar ao projeto do processo T-10/21, que obteve a revisão do projeto por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, do **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Engenheiro Márcio Faria** da empresa Aquavia apresentou o projeto de construção do parque de estacionamento, que se encontra em anexo à presente ata.

Explanou que a ideia passaria por tirar partido de um terreno existente para criar o parque de estacionamento, aumentando a dotação, permitindo criar e promover uma maior atratividade para as áreas centrais da cidade, evitando que os veículos tenham de aceder ao interior da cidade, ficando estacionados na periferia, podendo recorrer a transportes públicos próximos para entrada na cidade. Pretende-se criar 148 lugares de estacionamento que serão distribuídos por 81 lugares num parque estacionamento propriamente dito e os restantes 67 numa via paralela à Avenida Papa Francisco.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se o piso do parque de estacionamento seria impermeável, ao que o **Senhor Engenheiro Márcio Faria** respondeu que sim.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** enalteceu este projeto, dado que resultaria de uma proposta que teriam sugerido e que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** acolheu. Isto demonstra que têm ouvido a oposição e que, em conjunto, é possível construir melhores soluções para o Município. No entanto, reconheceu que deveria ser pensada uma ligação com o bairro dos Capuchos, através de uma rotunda.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 46 - Execução da extinção da entidade Teatro José Lúcio da Silva, contribuinte 680 026 010

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

**DLB N.º 118/25:**

Retirado.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 47 - Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado Sant'Ana à Associação de Pais da Escola Amarela, para realização de Festival de Sopas, no dia 09 de fevereiro de 2025

DLB N.º 151/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação de Pais da Escola Básica Amarela, considerado no NIPG 4262/2025, solicitando a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, no dia 09 de fevereiro de 2025, para a realização de Festival de Sopas.

Tratando-se de uma entidade de cariz educativo, o Município de Leiria procurou, em harmonia com a linha programática proposta para o Centro Cultural Mercado Sant'Ana, fidelizar o agendamento e assegurar a oportunidade da realização do Festival de Sopas, no dia 09 de fevereiro de 2025.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios da educação e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que o Município ceda a título gracioso as instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, na data acima apresentada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Mais se propõe:

- a) a cedência e afetação de mobiliário municipal necessário, designadamente, palco (praticáveis), mesas escolares de apoio, mesas de banquete e cadeiras pretas desdobráveis;
- b) a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do recinto no dia 09 de fevereiro, no período compreendido entre as 17h00 e as 24h00;
- c) a disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura, com isenção dos respetivos consumos;

Este apoio não financeiro está fixado num custo total de €706,60, sendo €10,00 correspondente ao consumo de energia elétrica e €696,60 correspondente à infraestrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, ficando o Município sujeito a liquidação e entrega de IVA de €160,21, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

A DIAC irá, assim, assegurar a logística afeta ao evento e diligenciar os procedimentos tendo em vista a requisição interna de serviço de limpeza pontual.

Aguardamos pela respetiva partilha do verbete, no sentido de fazermos a devida comunicação de liquidação do IVA junto da DIF.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Pais da Escola Básica Amarela.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço não foi atribuído qualquer apoio nos últimos 2 anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro Miguel Franco e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, na data referida, a favor da Escola Básica Amarela, para a realização da atividade acima elencada e autorizar os encargos no valor de €706,60 (setecentos e seis euros e sessenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Colégio Dr. Luís Pereira da Costa e Câmara Municipal de Leiria no âmbito da criação de “Centros Tecnológicos Especializados”. Ratificação

DLB N.º 87/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente Gonçalo Lopes da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 17 de janeiro de 2025, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação datada de 17 de janeiro de 2025, Registo Interno n.º 4303/2025, NIPG n.º 3864/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, no termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 17 de janeiro de 2025 relativo à Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Colégio Dr. Luís Pereira da Costa e Câmara Municipal de Leiria no âmbito da criação de “Centros Tecnológicos Especializados”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 49 - Proposta de isenção de pagamento de ingressos no Museu de Leiria em datas comemorativas, domingos e feriados

DLB N.º 82/25:

O Museu de Leiria inaugurou a 15 de novembro de 2015 e não integra o conjunto de espaços culturais municipais referidos no Regulamento de Taxas do Município de Leiria, pois este documento, publicado no Edital n.º 393/2010, DRE, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2010, é anterior à instalação e abertura do Museu. Por tal motivo foram deliberados pela Câmara Municipal, em 2015, os preços de ingresso no Museu de Leiria bem como a integração dos preços definidos aquando da revisão do Regulamento e Tabelas de Taxas do Município de Leiria, o que ainda não aconteceu.

Deste modo, considerando a importância da promoção do acesso gratuito aos museus e locais patrimoniais como forma de garantir do acesso à cultura, os pressupostos acima e abaixo descritos, e à semelhança dos anos anteriores, vem a Vereadora Anabela Graça **propor a gratuidade do ingresso/entradas livres para todos os visitantes nas datas comemorativas indicadas nos pontos I. a XXII., no Museu de Leiria**. Trata-se de uma medida que procura contribuir para a maior divulgação e fruição do património.

Assim, **considerando que:**

- a) Os preços de entrada no Museu de Leiria foram aprovados por unanimidade através de deliberação

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



de Câmara de 11 de agosto de 2015, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido ainda deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, para aprovação da deliberação da Câmara Municipal, conforme o seu edital n.º 8/2015, de 14 de setembro de 2015, fixando-se em 5,00 euros por pessoa/dia, no seu regime geral, aplicando-se uma redução de 50% deste valor (2,50 euros) para seniores com 65 ou mais anos e jovens dos 8 aos 15 anos, e uma redução de 100% deste valor (0,00 euros) para crianças com idade até aos 7 anos e deficientes;

- b) Em de 11 de janeiro de 2022 a Câmara Municipal deliberou reduzir o preço dos ingressos no Museu de Leiria durante 2022, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido ainda deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, para aprovação da deliberação da Câmara Municipal, conforme o seu edital n.º 2/2022 de 24 de janeiro de 2022, passando a vigorar o preço de ingresso de 2,10 euros por pessoa/dia, no seu regime geral, aplicando-se uma redução de 50% deste valor (1,05 euros) para seniores com 65 ou mais anos e jovens dos 8 aos 12 anos, e uma redução de 100% deste valor (0,00 euros) para crianças com idade até aos 7 anos;
- c) Em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022 verificou-se uma nova revisão dos preços de ingresso aplicados no Museu de Leiria, nomeadamente fixação do preço de ingresso para jovens dos 10 aos 25 anos em 1,05€ e gratuidade para crianças com idade até aos 10 anos, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido ainda deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) e k) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013. Esta revisão foi aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal de Leiria conforme o seu edital n.º 21/2022, de 19 de dezembro de 2022, não tendo sido determinado um término para caducidade dos preços estipulados;

Considerando ainda:

- d) A promoção da conscientização e da educação, já que as datas comemorativas promovem o entendimento sobre a importância dos museus e do património, a educação e o conhecimento da história, cultura e diversidade;
- e) O reforço da identidade cultural, já que estas celebrações ajudam as comunidades a conectar-se com suas raízes culturais, fortalecendo o sentimento de identidade e pertença;
- f) A promoção e incentivo à participação comunitária, já que eventos associados às datas comemorativas envolvem ativamente a comunidade local, tornando-a parte integrante da valorização do objeto celebrado;
- g) A atração de novos públicos, através da promoção de atividades comemorativas que atraem visitantes que talvez não frequentem museus regularmente, ampliando o alcance e a acessibilidade;
- h) O turismo cultural e o desenvolvimento económico, já que, a celebração de datas globais ou regionais pode posicionar o Museu de Leiria como um destino turístico atrativo, estimulando o turismo cultural e a dinâmica económica que novos turistas trazem à cidade;
- i) O estímulo à criatividade e inovação, já que estas ocasiões incentivam o desenvolvimento de programas e eventos criativos e diferenciadores, além das parcerias com outras entidades mais

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



ligadas às temáticas a celebrar;

- j) O fortalecimento de parcerias com escolas, instituições culturais, artistas, ONGs, empresas, entre outras;
- k) A sensibilização para os desafios globais, já que muitas datas comemorativas são promovidas pela UNESCO e abordam temas relevantes, como a preservação do meio ambiente, igualdade de gênero, a paz, entre outras, que podem ser conectados ao património para sensibilizar o público;
- l) O reforço e visibilidade institucional, já que participar em celebrações globais ou nacionais aumenta a visibilidade do Museu de Leiria, destacando sua relevância na sociedade;
- m) A valorização da sustentabilidade cultural, já que ao destacar o valor do património nas comemorações, reforça-se a importância a preservação para as gerações futuras, garantindo a sua continuidade;
- n) O fortalecimento do papel do Museu de Leiria como espaço de encontro, diálogo e reflexão, incorporando as datas comemorativas na estratégia cultural do Município de Leiria.
- o) Atendendo aos pressupostos acima expressos e que pelos mesmos se considera que a gratuidade do ingresso se reveste de interesse municipal, propõem-se que sejam consideradas as datas comemorativas abaixo enunciadas:
 - I. Dia Nacional do Estudante – **24 de março**
 - II. Dia Mundial da Consciencialização do Autismo – **2 de abril**
 - III. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – **18 de abril**
 - IV. Dia Internacional dos Museus – **18 de maio**
 - V. Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento – **21 de maio**
 - VI. Dia da Cidade de Leiria – **22 de maio**
 - VII. Noite dos Museus – a considerar 1 dia no mês de **maio**, data a fixar posteriormente pela tutela
 - VIII. Dia da Elevação de Leiria a Cidade (13 junho de 1545) – **13 de junho**
 - IX. Dia Internacional da Arqueologia – **24 de julho**
 - X. Dia Internacional da Juventude – **12 de agosto**
 - XI. Dia de Santo Agostinho – **28 de agosto**
 - XII. Jornadas Europeias do Património – a considerar 4 dias no mês de **setembro**, datas a fixar posteriormente pela tutela
 - XIII. Dia Internacional da Democracia – **15 de setembro**
 - XIV. Dia Mundial das Línguas Gestuais – **23 de setembro**
 - XV. Dia Mundial do Turismo – **27 de setembro**
 - XVI. Dia Internacional da Pessoa Idosa – **1 de outubro**
 - XVII. Dia Europeu da Arte Rupestre – **9 de outubro**
 - XVIII. Dia dos Bens Culturais da Igreja – **18 de outubro**
 - XIX. Dia do aniversário do Museu de Leiria – **15 de novembro** – propõe-se igualmente que se assinale esta data festiva durante 4 dias com a respetiva isenção do pagamento de entradas, (desde que decorram atividades de celebração).
 - XX. Dia Internacional dos Estudantes – **17 de novembro**
 - XXI. Dia Nacional da Cultura Científica e Dia Mundial da Ciência – **24 de novembro**
 - XXII. Dia da Pessoa com Deficiência – **3 de dezembro**

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Um pouco à semelhança do regime de gratuidade nos museus e monumentos do Ministério da Cultura, mas com dias fixos e uma maior abrangência quanto o tipo de público, não se realizando a distinção entre cidadão residente em Portugal ou fora do país, esta isenção de pagamento de ingressos procura contribuir para uma abrangência universal no acesso à cultura e uma maior divulgação do Museu de Leiria, para todos os cidadãos. **Neste sentido, além da isenção de pagamento de ingressos nas datas comemorativas acima expostas, propõe-se igualmente a gratuidade/entradas livres aos domingos e feriados para todos os visitantes.**

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, competindo ainda à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

De referir ainda que a estimativa da receita referente à isenção anual nos dias acima propostos será de €1 578,15, tendo em conta a estimativa de visitantes pagantes em 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com os pressupostos e entendimento exposto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, para aprovação da deliberação da Câmara Municipal, alterada, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.
- c) Propor a publicitação da deliberação da Assembleia Municipal pelos meios legalmente previstos, data a partir da qual a deliberação produzirá efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 50 - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio não financeiro – Dispensa de prazo para apresentação da candidatura e Cedência do m i mo - museu da imagem em movimento e da Black Box à ALA D'ARTISTAS - Associação Cultural e Artística, no âmbito do projeto cinematográfico "+CINEMA Leiria 2025: Formação Profissional Certificada".

DLB N.º 147/25:

Analisada a candidatura ao Pro Leiria 2025 apresentada pela Ala d'Artistas – Associação Cultural e Artística, detentora do NIPC 515980480, considerada no NIPG 2305/25, de 10 de janeiro, presente pela Vereadora Anabela Graça, no âmbito do projeto cinematográfico "+CINEMA Leiria 2025: Formação Profissional Certificada", o pedido de apoio não financeiro materializado da seguinte forma:

m|i|mo – museu da imagem em movimento:

- Utilização do espaço para aulas teóricas e práticas

Datas: Aos sábados – 8, 15, 22 de fevereiro de 2025; 1, 8, 15, 22, 29 de março de 2025; 5, 12, 19, 26 de abril de 2025; 3 de maio de 2025.

Horário: Das 10h às 16h (6 horas por sábado).

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



- Espaço de apoio logístico, técnico e de filmagem

Datas: 25, 26 e 27 de abril de 2025.

Horário: A definir, num total de 48 horas.

Black Box:

- Apresentação e exibição dos projetos cinematográficos

Data: 16 de maio.

Horário: A definir, num total máximo de 8 horas.

A candidatura foi alvo de análise e avaliação pela Divisão de Ação Cultural – Gabinete de Apoio à Cultura, no que diz respeito aos critérios definidos no artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, adiante designado Pro Leiria (ver tabela em anexo 1) e para efeitos da eventual atribuição de apoio financeiro e respetivo acompanhamento, cabendo à DIMPC apenas instruir o processo para a atribuição do apoio não financeiro.

Considerando o n.º 2 e n.º 3 do art. 8.º e a que a candidatura entrou fora de prazo, vem a entidade justificar que o atraso na submissão da candidatura deveu-se a fatores imprevisíveis relacionados com a necessidade de garantir a viabilidade e sustentabilidade do projeto. Estes incluem o esforço prolongado para mobilizar participantes, assegurando diversidade e número suficiente para o sucesso da formação, e a busca ativa de financiamento externo. Estas circunstâncias, embora fora do controlo direto da entidade, foram essenciais para assegurar a qualidade, inclusão e impacto do projeto +CINEMA Leiria 2025, pelo que caso a Câmara Municipal concorde com a fundamentação se propõe a dispensa do cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do art.º 8.º já que a entidade justificou adequadamente os motivos para a candidatura fora de prazo.

O “+CINEMA Leiria 2025” é um curso certificado de formação cinematográfica, concebido para capacitar os participantes com competências práticas e teóricas na criação e produção de projetos cinematográficos. Este projeto, que desde 2021 se destaca como um dos cursos mais relevantes na região Centro, é reconhecido pelo Ministério da Cultura e certificado profissionalmente em parceria com a FDF - Formação e Consultoria, Lda.

Esta edição do projeto +CINEMA Leiria surge como uma evolução natural do sucesso da 1.ª edição, realizada pela primeira vez na Cidade de Leiria, mais concretamente no mIlmo, em 2024, que teve uma adesão notável e resultados altamente positivos, consolidando o programa como uma referência na área da criação audiovisual no concelho de Leiria. Baseando-se na avaliação dos formandos houve necessidade de alguns ajustes, nomeadamente aumento de horas formativas e uma abordagem aprofundada às áreas da fotografia e cinema. Este projeto, além de promover a democratização do acesso à formação profissional e à produção cultural, posiciona-se como um motor de desenvolvimento social, económico e cultural, alinhando-se com os objetivos estratégicos do Município de Leiria de valorizar a cultura como pilar de identidade e coesão territorial. O +CINEMA Leiria 2025 é um projeto de residência artística de criação audiovisual direcionado à comunidade em geral, de acesso gratuito, e com certificação DGERT. Durante quatro meses, os participantes terão a oportunidade de aprofundar conhecimentos em diversas áreas do cinema, como realização, dramaturgia, sonoplastia, direção de fotografia, montagem, direção de arte, produção e gestão audiovisual.

O culminar desta formação será a criação de um projeto cinematográfico final, que será exibido publicamente na BlackBox.

O enquadramento cultural nos objetivos do Plano Estratégico Municipal, nomeadamente no que

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



concerne à valorização, formação e capacitação do património cultural e artístico, com foco no cinema de arte.

Considerando que a descentralização das ações culturais e a promoção da formação em áreas artísticas contribuem para uma maior coesão territorial, democratizando o acesso à cultura e incentivando a criação artística local.

Considerando que a cedência das instalações do mjlmo para a realização de um curso de formação cinematográfica permite valorizar o espaço como um centro de produção e aprendizagem, dinamizando a sua programação, atraindo novos públicos e contribuindo para a formação de novos talentos na área do cinema, enriquecendo o tecido cultural da região pelo fomento da criação de projetos cinematográficos locais.

O projeto insere-se no contexto do interesse municipal ao enriquecer a oferta cultural do concelho, promovendo o uso ativo e dinâmico das instalações do MIMO, um dos principais espaços culturais de Leiria, e reforçando a sua centralidade na vida cultural do Município; incentivar a capacitação profissional, com a certificação DGERT, qualificando os participantes em áreas fundamentais do setor audiovisual, contribuindo para a formação de talentos locais e para a criação de oportunidades de emprego e empreendedorismo criativo; e promover o acesso universal à cultura, garantindo a inclusão de participantes de todas as idades, géneros e condições socioeconómicas, reforçando o papel do Município como agente de igualdade e inclusão. Além disso, a exibição final na Black Box é um evento público que não só dinamiza culturalmente a região, mas também atrai visitantes e fomenta o turismo local, criando sinergias com outros setores da economia criativa.

Assim, considerando as atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro pelo Município de Leiria, fixado na cedência das instalações do mjlmo – Museu da Imagem em Movimento e da Black Box nas datas acima enunciadas, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, para a realização das aulas de direção de diretores, direção de fotografia, gestão e produção cinematográfica, rodagens do projeto final e apresentação dos projetos.

No que à divulgação das iniciativas respeita, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais.

Deste modo, considerando que a entidade acima indicada cumpre com os requisitos do PRO LEIRIA definidos entre os artigos 6.º ao art.º 10.º do PRO LEIRIA, venho pelo presente propor que seja apresentada à Câmara Municipal uma proposta de dispensa do prazo para apresentação da candidatura deste projeto no tempo estipulado no n.º2 do artigo 8.º e justificado conforme determina o n.º3 do mesmo art.º do PRO LEIRIA, bem como a atribuição do apoio financeiro, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º do mesmo regulamento.

Os custos de contabilidade analítica pela cedência dos espaços:

- mjlmo – Museu da Imagem em Movimento, o encargo para a realização das atividades estima-se em €3 099,60. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €579,60 nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquele espaço;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Acresce ainda, para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, o custo de €256,36 - que compreende afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza, serviços de vigilância para o m|j|mo.

- Relativamente à Black Box – Plataforma de Criação Artística, o seu regime de utilização enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de utilização da Black Box do Município de Leiria - Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024, juridicamente enquadrada nos pressupostos explanados no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, nomeadamente à S.P.A. (Sociedade Portuguesa de Autores), ao IGAC (Inspeção-Geral das Atividades Culturais) ou ICA (Instituto do Cinema e Audiovisual) assumem-se como despesas a serem suportadas pela Ala D'Artistas.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal o seguinte apoio:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
20.08.2024	Apoio não financeiro - Cedência do m j mo - museu da imagem em movimento e da Black Box. "+CINEMA Leiria 2024"	850€

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à ALA D'ARTISTAS - Associação Cultural e Artística, com o número de inscrição RAAML 9/2024.

O projeto tem os Centro de Custos 244.25 A1 e 782.25A4.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal das propostas anunciadas, **deliberou por unanimidade**:

- Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, autorizar a dispensa do prazo para apresentação da candidatura;
- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e demais matriz legal inscrita nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro designadamente, a cedência gratuita dos espaços elencados, e apoio na divulgação, a favor da ALA D'ARTISTAS - Associação Cultural e Artística, para a realização das atividades acima listadas e autorizar os encargos no valor de €3.355,96.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 51 - Pro Leiria – Atribuição de apoio financeiro à Associação Escola de Dança Clara Leão para o projeto artístico "Olhar em Volta" - Retificação

DLB N.º 63/25:

Na deliberação n.º 929/24, de 17 de setembro, foi aprovado o apoio financeiro à Associação Escola de

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Dança Clara Leão, contribuinte n.º 517259664, designadamente para o projeto cultural de intervenção artística “Olhar em Volta”, no valor de €1.760, que mereceu, respetivamente, o compromisso n.º 2529/2024 e o cabimento n.º 3530/2024.

Por conseguinte, verificou-se uma incorreção no horizonte temporal de vigência do projeto performativo que importa retificar.

Assim, onde se lê “o projeto cultural de intervenção artística Olhar em Volta, a ter lugar na Escola Básica José Saraiva, no período compreendido entre os meses setembro de 2024 e fevereiro de 2025”, deverá ler-se “o projeto cultural de intervenção artística Olhar em Volta, a ter lugar na Escola Básica José Saraiva, no período compreendido entre os meses setembro de 2024 a dezembro de 2025”.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação da deliberação n.º 929/24, de 17 de setembro, nos termos e pressupostos enunciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 52 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à ECO - Associação Cultural - 14.ª temporada do “Hádóc - Cinema Documental em Leiria”

DLB N.º 66/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 da ECO - Associação Cultural, considerada no NIPG 55568/24, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido de cedência do Teatro Miguel Franco para realização da 14.ª temporada do “Hádóc - Cinema Documental em Leiria”, nos dias 1, 8 e 22 de abril, 13 e 27 de maio e 10 e 24 de junho de 2025.

A ECO - Associação Cultural tem desenvolvido trabalho na área do cinema, especialmente ao nível da divulgação do cinema documental através do Festival HÁDOC, desde a sua génese, em 2012. Pretende constituir-se como um veículo de divulgação do cinema documental, bem como um espaço de debate e reflexão, indo ao encontro do público cinéfilo menos identificado com as opções comerciais, através de uma abordagem independente, alternativa e de qualidade. Tem um trabalho de continuidade na promoção de hábitos culturais e atração do público afeto ao género documental através da criação de uma programação regular na cidade de Leiria. Seguindo uma lógica de cineclube, a 14.ª edição apresenta 7 filmes, entre abril e junho. Dará seguimento ao trabalho realizado junto das escolas locais (ESFRL, ESDS e ESALV) com a apresentação de filmes em espaço escolar, além da integração com o Plano Nacional de Cinema, em parceria com a Escola Secundária Domingos Sequeira.

Assim, a par do apoio financeiro a submeter para a realização da atividade pretendida, e considerando que os municípios dispõem de atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; o valor acrescentado oriundo da oferta de cinema com elevados níveis de qualidade no panorama intercultural; a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de cinema do País, alavancada por conseguinte, a cidade de Leiria e do cinema leiriense à escala supranacional; o trabalho de continuidade, na construção de uma comunidade de cinema documental, na cidade, alicerçada sobre ações junto do ecossistema escolar; a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, e assim o elevado interesse cultural desta iniciativa, **propõe-se** também a cedência gratuita da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco nas datas acima mencionadas, ao abrigo da

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente *mupis* da cultura (cartazes A3), disponibilização de cubo promocional para colocação de lona, redes sociais municipais e LeiriAgenda.

A entidade em hospitalidade compromete-se, por sua vez, a assegurar a dinamização de circuito de produção, organização do projeto e a conceção gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à ECO - Associação Cultural com o NIF 507846940.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €630,00, assume-se, enquanto referência interna para efeitos de contabilidade analítica, referente à ocupação do Teatro Miguel Franco. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €144,90.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direitos autorais e respetivas licenças, assumem-se enquanto despesas a cargo do Município de Leiria, todavia, os encargos referentes a registos e respetivas licenças, bem como afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da ECO - Associação Cultural.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
04.04.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cedência do Teatro Miguel Franco - 12.º Hádóc - Cinema Documental em Leiria	774,90
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cinema documental em Leiria - 12.º Hádóc	1.300,00
19.03.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cedência do Teatro Miguel Franco - 13.º Hádóc - Cinema Documental em Leiria	516,60
16.04.2024	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cinema documental em Leiria - 13.º Hádóc	1.300,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à ECO - Associação Cultural, com o registo de inscrição n.º 139/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 0472.25A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, nas datas acima referidas, a favor da ECO - Associação Cultural para a realização de 14.ª temporada do “Hádóc - Cinema Documental em Leiria”, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €774,90.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Ponto 53 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco e da Black Box – Plataforma de Criação Artística à entidade TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria - 12.ª edição do SINOPSE

DLB N.º 80/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, considerada no NIPG 56253/24, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da companhia em 2025.

Inserir-se nas supraditas ações a realização da 12.ª edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital, no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala nos dias 07 e 08 de março e na Black Box – Plataforma de Criação Artística, no dia 15 de março.

Com 47 anos de existência, o TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, associação fundada em 1977, desenvolve uma atividade permanente na área da formação, produção e programação teatral. Assume-se como uma companhia que produz um teatro exigente e experimental nas vertentes de teatro para adultos, bem como no teatro para a infância e juventude.

A 12.ª edição do SINOPSE pretende dar continuidade às edições anteriores, abrangendo diversas artes performativas como a dança e a música, num trabalho em rede com outras companhias artísticas do distrito e a nível nacional.

Assim, a par da atribuição de apoio financeiro para a entidade, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, para a realização das ações acima identificadas, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; a qualidade artística e cultural do projeto enunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculo em apreço; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística e, ainda, o valor acrescentado oriundo da oferta de teatro com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de teatro do País, alavancada por conseguinte, a cidade de Leiria e do teatro leiriense à escala supranacional, **propõe-se** que o Município de Leiria ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco e a Black Box – Plataforma de Criação Artística, nas datas acima identificadas, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e no ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco. Relativamente à Black Box – Plataforma de Criação Artística, o seu regime de utilização enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria - Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024, juridicamente enquadrada nos pressupostos explanados no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Intrínseco à divulgação das iniciativas, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades acima mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais; Leiriagenda e cedência dos *muppis* da Cultura.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, com o NIF 502222255.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização das atividades em causa estimado

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



em €1.440,00 fixa a valorização espacial do Teatro Miguel Franco, assume-se como referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €331,20, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano existente na sala de teatro, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – renda, X edição SINOPSE - Festival Internacional de Teatro com ator João Moital	9.150,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro Miguel Franco - X edição do SINOPSE - Festival de Teatro com ator João Moital	2.656,80
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Renda mensal, Espetáculo "Diálogos teatrais para duas pequenas cadeiras", Teatro fora do teatro com a peça "Amanhecer em Berlim", Projeto Miguel Torga -"Um autor da liberdade" e Festival de Teatro - XI SINOPSE - Festival de Teatro João Moital	15.500,00
19.03.2024 + 28.05.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro Miguel Franco - XI edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital	4.357,15

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis ao TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, com o registo de inscrição n.º 172/2012.

A atividade tem os Centros de Custo O472.25A7 e O782.25A3.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco e da Black Box – Plataforma de Criação Artística a favor do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, para a realização da 12.ª edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital, nas datas e termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €1.771,20.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 54 - PRO Leiria – Apoio não financeiro - Cedência da Igreja de S. Pedro, CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, Teatro Miguel Franco, m i mo - Museu da Imagem em Movimento e a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2025.

DLB N.º 85/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 apresentada pelo Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Associação, detentor do NIPC 501150480, considerada no NIPG 55364/24, presente o pedido de cedência da Igreja de S. Pedro, CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, Teatro Miguel Franco, m|ilmo - Museu da Imagem em Movimento e a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2025, nas seguintes datas:

Teatro José Lúcio da Silva:

- 6 de março – 43.º Festival de Música de Leiria - Companhia de Dança Quorum Ballet-Hastag#FREE (inclui ensaio na véspera);
- 16 de março – 43.º Festival de Música de Leiria - Banda Sinfónica Portuguesa & Quarteto Contratempus (inclui ensaio na véspera);
- 4 de abril – 43.º Festival de Música de Leiria – Coro do Orfeão de Leiria com Tango4Women;
- 13 de abril – 43.º Festival de Música de Leiria - Orquestra Sopros e Coro Infantil;
- 23 de abril – Encerramento 43.º Festival de Música de Leiria - Orquestra Filarmonia das Beiras & Coros do Orfeão de Leiria e da Ourearte;
- 25 de maio – Concerto Didático Inédito - Camerata e Coro Juvenil do Orfeão de Leiria - Miga, a formiga;
- 20 e 21 de junho – Festival Beira Rio - Espetáculo de Dança Beira Rio (inclui ensaio na véspera);
- 12 de julho – Concerto do Estágio Internacional de Orquestra de Leiria;
- 8 de novembro – Gala Abertura Solene Ano Letivo 2025/2026.

Teatro Miguel Franco:

- 22 de março - Filipe Raposo & Rita Maria - Concerto de Jazz
- 23 de março - Big Band Orfeão de Leiria, sob a direção de João Martins.

Igreja de S. Pedro:

- 2 de abril – 43.º Festival de Música de Leiria, com acesso a WC e sala para camarim no m|ilmo;
- 30 de junho a 3 de julho – Dia do concerto (03 julho) e nos 3 dias que o antecedem, sendo que todos os dias é necessário o acesso ao WC e uma sala de apoio no m|ilmo para cerca de 30 pessoas.

m|ilmo – Museu da Imagem em Movimento:

- 1 a 4 de julho de 2025 – Orfeão Fora de Portas - Concerto e Estágio Verão Orquestra de Guitarras do Orfeão de Leiria: dia do concerto (4 julho) e nos 3 dias que o antecedem.

CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria:

- 12 de março – 43.º Festival de Música de Leiria – Quarteto Chiado (quarteto violoncelos);
- 20 de março – 43.º Festival de Música de Leiria - Ars ad hoc;
- 26 de março – Beatriz Cortesão - Prémio Jovens Músicos 2025 da RTP/Antena2;
- 9, 10 e 11 de maio – IV Ciclo de Guitarras - Temporada 2025.

Black Box:

- 9 de abril – Sala de ensaios, destinada ao concurso interno de dança dos alunos do Orfeão de Leiria;
- 29, 30 e 31 de maio – Residência Artística "Resistência e Ação Cultural".

A atividade cultural do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes direciona a sua esfera de ação na promoção e difusão cultural – em especial o ensino das artes – e as ações culturais propostas afirmam-



se como projetos de continuidade da associação, que correspondem ao cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita às artes performativas, à criação e formação artística, à promoção do turismo cultural e ao ensino artístico especializado, nomeadamente da música, da dança e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025.

Considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a elevada qualidade artística e musical dos projetos anunciados e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística para o desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro pelo Município de Leiria, fixado na cedência das instalações da Igreja de S. Pedro, CDIL, mjlmo, Black Box, Teatro Miguel Franco e na locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva para disponibilização ao Orfeão de Leiria, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

No que à divulgação das iniciativas respeita, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais; agenda Leiria Cultura e cedência dos *muppis* da Cultura.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o NIPC 501150480.

Custos de contabilidade analítica pela cedência dos espaços:

– Teatro Miguel Franco, o encargo para a realização das atividades em causa estima-se em €1.080,00.

Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €248,40 nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;

– Igreja de S. Pedro, o encargo para a realização das atividades em causa estima-se em €510,00. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €117,30 nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;

– mjlmo – Museu da Imagem em Movimento, o encargo para a realização das atividades estima-se em €480,00. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €110,40 nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquele espaço;

– Locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, o Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €12.600,00, acrescido de IVA no valor de €2.898,00.

Acresce ainda, para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, o custo de €1.023,56 – que compreende afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza, serviços de segurança e encargos adstritos a equipamentos de desgaste – repartidos por espaço: €259,76 para a Igreja de S. Pedro, €89,48 para o mjlmo e €674,32 para o CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria.

Relativamente à Black Box – Plataforma de Criação Artística, o seu regime de utilização enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria - Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024, juridicamente enquadrada nos pressupostos explanados no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pelo Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.02.2023	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2023	18.866,45
21.03.2023	Apoio financeiro - Programação regular	10.000,00
	Apoio financeiro – Festival Beira Rio	5.000,00
	Apoio financeiro – 41º Festival de Música em Leiria	25.000,00
	Apoio financeiro - Estágio/Residência Artística da Orquestra de Sopros de Leiria e concerto final	2 000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Concerto de Natal	5.000,00
04.04.2023	Apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco	720,00
30.05.2023 e 11.07.2023 (retificação)	Apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes para a 7.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança	805,39
30.05.2023	Apoio não financeiro - Concerto com o Coro do Orfeão de Leiria e o Chamber Chorus of the University of California no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria	145,00
31.10.2023	Apoio não financeiro – Cedência Centro Cultural Mercado de Sant’Ana	866,81
17.11.2023	Apoio não financeiro – Cedência da Igreja de São Pedro e do Museu de Leiria ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes Associação no âmbito das atividades “Orfeão Fora de Portas” e “Flores de Música”	648,57
27.12.2023	Apoio financeiro ao Coro do Orfeão de Leiria	1.670,00
23.01.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2024	15.879,81
19.03.2024	Apoio financeiro - Programação regular	10.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – Festival Beira Rio	5.000,00

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



19.03.2024	Apoio financeiro - Concerto didático "O Tesouro"	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – 42º Festival de Música em Leiria	25.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro - Estágio/Residência Artística da Orquestra de Sopros de Leiria e concerto final	2 000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – Concerto de Natal	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro - Apoio Regular do Coro do Orfeão de Leiria	1.670,00
30.04.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Museu de Leiria e Jardim de Santo Agostinho	1417,69
17.09.2024	Apoio não financeiro - Festival de Sopas	866,81
12.11.2024	Apoio não financeiro - Flores de música	130,51

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o número de inscrição RAAML 95/2015.

A atividade tem o Centro de Custos O471.25 A1, O88.24 A34, O472.25 A.8, O110.25 A1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, das Normas de Funcionamento da Teatro José Lúcio da Silva, E.M. S.A. e demais matriz legal inscrita nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita dos espaços elencados a favor do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para a realização das atividades acima listadas e autorizar os encargos no valor de €19.067,66.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 55 - Alteração da operação de loteamento, lote n.º ●, Divisão de lote em 3 e consequente definição de parâmetros urbanísticos - ●

DLB N.º 91/25:

O ●, NIF ●, na qualidade de proprietário do lote ● submeteu em 29/11/2021 à apreciação da Câmara Municipal de Leiria, o pedido de licenciamento para alteração do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º ●, emitido em ● e seus aditamentos, para o prédio sito em ● União das Freguesias de Marrazes e Barosa, que integrou o processo administrativo Lot. ●

A alteração pretendida refere-se à alteração da operação de loteamento, lote n.º ● Divisão de lote em 3 e consequente definição de parâmetros urbanísticos.

A área objeto de intervenção encontra-se em área abrangida por Solo urbano, Espaços habitacionais,

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Grau II.

Para a pretensão em análise calcula-se serem necessários 56,00m² para Espaço Verde e 70,00m² para equipamento por aplicação do art.º 116º do PDM Leiria na sua redação mais atualizada, solicitando o requerente a compensação de acordo com o ponto n.º 2.

No que concerne aos lugares públicos, verificando-se a proximidade com rotunda, dispensa-se o cumprimento do mesmo com base na alínea b), ponto n.º 1, art.º 115.º do PDM Leiria (Aviso n.º 4564/2022 de 3/3), atendendo ao parecer da DiTSR.

Foi emitido parecer favorável da União de Freguesia de Marrazes e Barosa, SMAS, ANAC, DIADS e parecer favorável condicionado da E-Redes Abastecimento e DiTSR.

O pedido foi alvo de pronúncia dos interessados, nos termos do art.º 27 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12 na redação que lhe foi conferida pelo DL nº136/2014 de 09/9, bem como do art. 17º do ROUML, publicado pelo Edital n.º 80/2024/DEGU de 08/05/2024 e Aviso nº 47/2024/DEGU, sendo que ultrapassado este prazo de 10 dias, definido por lei, não foi apresentada nenhuma reclamação por escrito.

Face ao exposto, considera-se que a alteração apresentada está em condições de ser aprovada, sendo a alteração pretendida a seguinte:

- Divisão do lote ● com a área de 2.637,00 m² no lote ● com 1528,78 m², lote ● com 601,07 m² e ● com 507,15 m², e respetiva definição dos parâmetros;

o Lote ●

- Área de implantação máxima de 300 m²;
- Cave de 200 m²;
- Piso 0 de 248 m²;
- Número de pisos de 2;
- Área de construção máxima de 448 m²;
- Cota de soleira 113,5 m;
- Área de utilização do edifício de 248 m²;
- Área complementar do edifício de 200 m²;

o Lote ●

- Área de implantação máxima de 269,03 m²;
- Piso 0 de 269,03 m²;
- Piso 1 de 269,03 m²;
- Número de pisos de 2;
- Área de construção máxima de 538,06 m²;
- Definição de 1 fogo;
- Cota de soleira 114,9 m;
- Área de utilização do edifício de 350 m²;
- Área complementar do edifício de 188,06 m²;

o Lote ●

- Área de implantação máxima de 262,02 m²;
- Piso 0 de 262,02 m²;
- Piso 1 de 262,02 m²;
- Número de pisos de 2;
- Área de construção máxima de 524,04 m²;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



- Definição de 1 fogo;
 - Cota de soleira 110,15 m;
 - Área de utilização do edifício de 350 m²;
 - Área complementar do edifício de 174,04 m²;
 - Alteração nos somatórios globais do loteamento
- o Área de implantação máxima de 1066 m² para 1749,05 m² (+683,05 m²);
- o Aumento da área de construção máxima de 1984 m² para 3346,1 m² (+1.362,1 m²);

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, em 10 de janeiro de 2025, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 17 de janeiro de 2025, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED], emitido em [REDACTED].

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 56 - T - 44/2020 - Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria - Revisão de Preços Provisória n.º 2

DLB N.º 61/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação.

Em reunião de Câmara de 29/10/2024, foi aprovado a revisão de preços provisória n.º 1, no valor de €28.798,91 + IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório n.º 2, no valor de €32.895,76 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços anteriormente aprovada.

O valor da presente revisão de preços provisória representa 3,4% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3196/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 2, no valor de €32.895,76 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou para quando estaria prevista a conclusão deste projeto.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** respondeu que o prazo legal para a conclusão da empreitada seria agosto, podendo ser prorrogado por algum tempo devido a algumas questões, mas que a expectativa é que esteja concluído até ao final do ano.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 57 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à OASIS – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social - Cedência das Piscinas Municipais para a atividade “Special Olympics”

DLB N.º 78/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido formulado pela OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, registado com o NIPG 4553/25, solicitando a cedência gratuita das instalações das Piscinas Municipais para a realização da 1.ª prova de natação do “Special Olympics Portugal”, no dia 17 de fevereiro de 2025.

A OASIS tem por missão prestar serviços de qualidade que promovam a reabilitação e a inclusão das pessoas com deficiência e das suas famílias. Com respostas diversificadas para as pessoas com deficiência, nomeadamente, dois CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão), dois Lares Residenciais e uma Residência Autónoma, a OASIS é uma instituição de referência na inclusão da pessoa com deficiência. Em parceria com a “Special Olympics Portugal, tem dinamizado várias atividades, proporcionando as condições para a prática de atividade física e do desporto, de forma contínua e variada e com impacto na inserção social dos jovens e adultos que estão integrados.

No dia 17 de fevereiro, está previsto decorrer em Leiria a primeira prova de natação nacional do “Special Olympics Portugal”. Esta iniciativa, para além de proporcionar às pessoas com deficiência a prática desportiva, pretende também divulgar o desporto na deficiência.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de um evento com impacto a nível local e até nacional, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro à OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, por via da cedência gratuita das Piscinas Municipais, enquadrando-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, consagra-se o custo indireto total estimado de 144,00€ (cento e quarenta e quatro euros), com IVA incluído, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €26,92 (vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos).

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	€4.355,60	€4.500,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, com o RAAML

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



49/2012.

A atividade tem o Centro de Custo OBM 55.25 A 42.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio não financeiro acima mencionado à OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, mediante a apresentação de relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a realização da primeira prova de natação nacional do "Special Olympics Portugal", no valor total de €144,00 (cento e quarenta e quatro euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 58 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à Associação Bem Estar dos Parceiros - Cedência do Mercado de Sant'Ana para a atividade "Festival de Sopas"

DLB N.º 81/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido formulado pela Associação Bem Estar dos Parceiros, relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, registado com o NIPG 63346/24, para realização do "Festival de Sopas", no dia 07 de março de 2025.

A Associação Bem Estar dos Parceiros é uma instituição particular de solidariedade social, com sede em Parceiros, que desenvolve atividades na área da Infância, com as respostas sociais de Creche e Educação Pré-escolar, e na área da população idosa, com as respostas sociais de Estrutura Residencial para idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. A implementação das mencionadas respostas sociais visa dar resposta às necessidades das famílias e comunidade, no sentido da promoção da coesão e integração social.

A instituição pretende dinamizar um Festival de Sopas, cujo principal objetivo é a angariação de fundos para remodelação da sala de convívio da sua sede. Para além disso, a realização deste evento promove a instituição, dando a conhecer as atividades que dinamiza.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação solidária, com o intuito de diligenciar a mobilização de uma cidadania responsável e de voluntariado, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para concretização da atividade em apreço, enquadrando-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos e do recinto do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana no dia 07 de março; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; e afetação de mobiliário: mesas escolares de apoio, mesas de banquete e cadeiras pretas desdobráveis.

Como contrapartida, a Associação Bem Estar dos Parceiros cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação; custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação; e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo indireto total estimado

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



de €721,60 (setecentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos). Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €163,66 (cento e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade promotora.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
ABEP – Associação Bem Estar dos Parceiros	€3.200,00	€3.200,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Bem Estar dos Parceiros, com o número de inscrição n.º 08/2012.

A atividade tem o Centro de Custo OBM 55.25 A 43.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à Associação Bem Estar dos Parceiros, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de base solidária e promoção social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 59 - Aditamento à Deliberação n.º 692/24 de 25 de junho e Deliberação n.º 920/24 de 03 de setembro - Candidatura ao Programa CLDS 5G no concelho de Leiria.

DLB N.º 107/25:

Decorrente do convite formulado pelo Instituto da Segurança Social, I.P. ao Município de Leiria para a criação do Programa CLDS 5G, de acordo com o Programa Pessoas 2030, Aviso Pessoas-2024-12, por deliberação n.º 692/24, aprovada em Reunião de Câmara realizada a 25 de junho, foi deliberado por unanimidade:

- A aprovação das freguesias e uniões de freguesia a abranger pelo programa CLDS 5G;
- As Entidades Coordenadoras Locais de Parceria;
- As respetivas Coordenadoras do programa.

Em sede de Reunião de Câmara, efetuada a 03 de setembro de 2024, foi deliberado por unanimidade, por via da deliberação n.º 920/24:

- A alteração da coordenadora do Projeto “Sentir o Território” (ADASCO);
- A aprovação da atualização do Plano de Desenvolvimento Social 2022/2025;
- A aprovação dos Planos de Ação dos Projetos CLDS 5G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

Para aprovação destes projetos, o Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.) solicita algumas alterações aos projetos apresentados, designadamente no que respeita aos indicadores de realização e de resultados do Projeto D’El Rei (InPulsar).

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Face ao descrito, é proposto o aditamento à deliberação de Reunião de Câmara n.º 692/24 e deliberação de Reunião de Câmara n.º 920/24 no que respeita:

- a) aos indicadores de realização que ficam com uma meta de 10 atividades até 2028;
- b) aos indicadores de resultados que ficam com uma meta de 90% de atividades concluídas até 2028.

O Conselho Local de Ação Social de Leiria, em sede de plenário realizado a 09 de janeiro de 2025, aprovou por unanimidade as alterações respeitantes aos indicadores de realização e de resultados do Projeto D'El Rei (InPulsar).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 60 - Pro Leiria - Pedido de auxílio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco no âmbito da atividade 14º Encontro na Diferença: "O que eu não digo...Os meus falam! Os meus olhos sorriem"

DLB N.º 146/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido da CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML 100/2012), doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 3284/25, para a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco para realização do 14.º Encontro na Diferença: "O que eu não digo...Os meus falam! Os meus olhos sorriem" que decorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2025.

Considerando que:

- i. A CERCILEI tem por missão promover a educação, reabilitação e inclusão socioprofissional da pessoa com deficiência, potenciando o exercício da cidadania através da confidencialidade, rigor, privacidade, integridade, solidariedade e responsabilidade;
- ii. Com respostas diversificadas para as pessoas com deficiência, quer na área social, educacional ou formação profissional, a CERCILEI é uma instituição de referência na inclusão do cidadão com deficiência;
- iii. A CERCILEI organiza, desde 1996, o Encontro na Diferença, onde debate temas relacionados com a infância, a adolescência e a deficiência, a pensar nos professores, pais, famílias, técnicos e outros profissionais que diariamente vivem estas realidades;
- iv. O congresso tem por objetivo sensibilizar a comunidade para a temática da deficiência, de forma a promover a plena integração da pessoa com deficiência. Pretende reforçar competências de trabalho colaborativo, reflexivo e de resolução de problemas relacionados com a educação inclusiva entre os profissionais de saúde;
- v. O Encontro na Diferença é acreditado, destinado a educadores de infância, professores do ensino básico, secundário e professores de educação especial.

Consubstanciado nas atribuições municipais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de um evento com impacto a nível local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



financeiro à CERCILEI através da cedência a título gracioso das instalações de Teatro Miguel Franco, para realização do 14.º Encontro na Diferença, que se realizará a 27 e 28 de fevereiro e 1 de março, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, onde acrescem as Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco (ponto 15.1).

A atribuição do auxílio não financeiro tem fixado num custo total de €660,00, correspondente à utilização do Teatro Miguel Franco, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA de €151,80, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

O pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano na unidade teatral, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da CERCILEI.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria	€3000.00	€358.099.20

A atividade tem o Centro de Custo 55.25 A 44.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização do 14.º Encontro na Diferença, promovido pela CERCILEI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 61 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “VI Meeting Cidade de Leiria Infantis”

DLB N.º 113/25:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 3205/25, de 8 de janeiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “VI Meeting Cidade de Leiria Infantis”, a decorrer nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2025, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de uma competição de carácter distrital, para o escalão Cadetes;
- ii) Este Campeonato mobilizará mais de 400 atletas masculinos e femininos, entre os Clubes de todo o distrito;
- iii) A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Considerando também que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024, NIPG 3205/25, de 8 de janeiro.

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativa, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a competição supramencionada, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, no montante estimado de €1.702,97 (mil setecentos e dois euros e noventa e sete cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º 0113.25 A5 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) DID
 - i) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2025, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), das 7h00 às 20h00, Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de 1.216,81€ (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos);
 - ii) Cedência de equipamentos diversos de apoio à prova: mesas, cadeiras, grades, bandeiras, grades/baias;
 - iii) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €204,16 (duzentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - iv) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €180,00 (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - v) Assegurar os serviços vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €102,00 (cento e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 113/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios não financeiros acima mencionados à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a realização do “VI Meeting Cidade de Leiria Infantis”, no valor total de €1.216,81 (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 62 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 114/25:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 foram aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º – Formas e Fases de Financiamento do Regulamento “PRO Leiria”, o projeto infra identificado caracteriza-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado “PRO Leiria”, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML (“PRO Leiria”).



Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro abaixo, no valor total de €2.900,00 (dois mil e novecentos euros), para a realização e participação em eventos desportivos pontuais, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2025	Centro Custos
Clube de Atletismo da Barreira	504 636 235	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	1 250,00 €	Realização do "11.º Trail Off-Road da Barreira"	1337/25	215/25	2012/87	NIPG 56914/24	0113.25 A1
Sport Clube Leiria e Marrazes	501 395 970	UF Marrazes e Barosa	900,00 €	Participação no "Internacional Chelva GSSport Challenge 2025"	1316/25	198/25	2012/75	NIPG 56893/24	0113.25 A2
Escola de Ginástica de Formação Acrobática	513 488 251	U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa	750,00 €	Realização do "EGFA CUP"		199/25	2015/09	NIPG 56875/24	0113.25 A3
Total			2 900,00 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 114/25).

Os apoios a atribuir, no valor total de €2.900,00 (dois mil e novecentos euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto de proposta de cabimento, compromisso e contração de dívida, em 30 de janeiro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 63 - Apoio ao Hóquei Clube de Leiria para utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva para a realização da "Gala do Hóquei Clube de Leiria". Ratificação de Despacho

DLB N.º 117/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 28 de janeiro de 2025, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 117/25), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio não financeiro ao Hóquei Clube de Leiria, do auxílio não financeiro, pela assunção por parte do Município de Leiria dos encargos financeiros referentes ao custo de utilização da sala de espetáculos do TJLS no dia 31 de janeiro, no valor total de 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis euros), enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de utilização do TJLS, conjugadas com a alínea f) do n.º 2, do artigo***

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

*Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 117/25).

A presente proposta de apoio ao Hóquei Clube de Leiria está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A4 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 28 de janeiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 64 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco – NoComply – Associação de Skate de Leiria

DLB N.º 125/25:

Presente a carta da NoComply – Associação de Skate de Leiria (NIPG 4407/25, de 21 de janeiro), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do “Push Leiria”, a decorrer de 15 a 28 de fevereiro de 2025, no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e no Teatro Miguel Franco.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os intervenientes, pois atendendo à realidade a nível nacional e internacional, existe uma lacuna na nossa região, na organização desta tipologia de evento, com o objetivo de promover e divulgar a cultura skater, como o design, os produtos, a música, vídeo e fotografias inerentes a este fenómeno desportivo;
- ii) A 1.ª edição deste evento, caracteriza-se por se concentrar territorialmente, sendo por isso de âmbito citadino, utilizando por excelência o centro da cidade de Leiria para a dinamização de várias atividades lúdicas nos skateparks da cidade, bem como, uma exposição alusiva ao fenómeno do skate em Leiria e diferentes expositores demonstrando o trabalho fomentado pelas várias Associações de Skates a nível nacional, permitindo um contacto próximo com o público, a decorrer no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana;
- iii) Paralelamente, será efetuado um momento de reflexão em mesa-redonda sobre o panorama nacional do skate, bem como o lançamento de documentário sobre a temática “A Construção de Skateparks”, a ter lugar no dia 22 no Teatro Miguel Franco.
- iv) A NoComply – Associação de Skate de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



fomento e desenvolvimento do skate, enquanto promotor e organizador de eventos desta tipologia e do fenómeno cultural de “skater”, contribuindo para a afirmação de Leiria como referência nacional neste meio desportivo;

- v) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares e público em geral.

Considerando ainda que o NoComply – Associação de Skate de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2022/4, de 17 de março e candidatura ao PRO Leiria 2025 (NIPG 4407/25, de 21 de janeiro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio não financeiro, pela colaboração logística da Divisão de Ação Cultural (DIAC), através da cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, no valor total estimado de €2.388,20 (dois mil trezentos oitenta e oito euros e vinte cêntimos), de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A6, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nomeadamente:

DIAC

1. Cedência e afetação de mobiliário municipal de apoio necessário no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, designadamente, palco (praticáveis), 12 bancas de tampo inclinadas, 10 vitrines de madeira com tampo de vidro, 10 painéis de madeira expositivos, cadeiras pretas desdobráveis e, ainda, disponibilização de sistema de som municipal composto por coluna e microfone;
2. Abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do recinto Sant’Ana durante os dias do evento, entre as 17h00 e as 24h00;
3. Divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente muppis da cultura, redes sociais municipais e LeiriAgenda;
4. Todos e quaisquer outros encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente;
5. Disponibilização de quadro elétrico adstrito ao Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, com isenção dos respetivos consumos;
6. Apoio não financeiro fixado num custo total de €2.388,20, sendo €20,00 correspondente aos consumos de energia elétrica (€10,00/dia); €1.418,20 da utilização do Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana; €230,00 da utilização do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e €720,00 correspondente à utilização do Teatro Miguel Franco, sendo da responsabilidade do Município de Leiria a liquidação e entrega de IVA no montante de €544,68, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



(incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 125/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os auxílios não financeiros, acima propostos à NoComply – Associação de Skate de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e Teatro Miguel Franco, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €2.388,20, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €544,68 (quinhentos e quarenta euros e sessenta e oito cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 65 - Contrato de Concessão do Uso Privativo do Domínio Público do Município de Leiria para Instalação de Mobiliário Urbano e sua Exploração Publicitária n.º 123/2018 - Relatórios de Exploração e Manutenção - NIPG 11725/23

DLB N.º 115/25:

Determina a cláusula 31.ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria, para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018, que o cocontratante deverá proceder à apresentação trimestral de um relatório de exploração e manutenção, do qual conste um resumo das ações realizadas durante o trimestre a que se refere o mesmo, incluindo, indicação das peças objeto de reparação ou de substituição, prazos de cumprimento das obrigações de manutenção com indicação, quando for o caso, das notificações recebidas para o efeito, apreciação global, recomendações relativas a medidas a adotar para melhoria e otimização do objeto da concessão, entre outros aspetos que entenda por relevantes.

A concessionária, J. C. Decaux (Portugal) – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., procedeu, até ao momento, ao envio de três relatórios de exploração e manutenção, em anexo à presente deliberação, constando do último, mais recente e referente ao 4.º trimestre de 2024, a indicação de se encontrarem instalados 154 abrigos, 25 painéis do tipo sénior e 47 mupis.

Detalham-se, de igual modo, as várias atividades realizadas pela concessionária naquele período temporal, consistindo na manutenção do mobiliário urbano, sua limpeza, bem como nos atos de afixação de publicidade.

Propõe-se, desse modo, que o relatório referente ao 4.º trimestre de 2024 seja aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, por se encontrar em conformidade com o previsto no n.º 4 da cláusula 31.ª do caderno de encargos. Adicionalmente, **propõe-se** que a Câmara Municipal tome conhecimento dos restantes relatórios de exploração e manutenção, referentes aos períodos que medeiam desde a data de início de exploração publicitária das peças de mobiliário instaladas (2018) até fevereiro de 2024, e, deste último, até setembro de 2024, inclusive.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- Aprovar o relatório de exploração e manutenção referente ao 4.º trimestre do ano de 2024, por se encontrar em conformidade com o disposto no n.º 4 da cláusula 31ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018;
- Tomar conhecimento dos relatórios de exploração e manutenção adicionais, referentes aos períodos que medeiam desde a data de início de exploração publicitária das peças de mobiliário instaladas (2018) e fevereiro de 2024, e, deste último, até setembro de 2024, inclusive.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 66 - Anulação de faturas

DLB N.º 110/25:

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade ou de ocupação de espaço público, foram emitidas faturas, que deverão ser anuladas pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

NIPG	Titular	Fatura/DRI	Data de Emissão	Valor	Motivo da anulação
Proc.333/11 NIPG 5312/25	AC DOMINGUES, LDA	FAT 835/23	2023/11/0 9	€161,76	Fatura emitida em duplicado
Proc.317/15 NIPG 34750/18	CONVERSAFRESCA BAR - DANCING UNIPESSOAL LDA	FAT 357/19	2019/06/2 4	€323,57	A publicidade foi removida do local
Proc.96/23 NIPG 51075/24	PLEASANT INGREDIENT- UNIPESSOAL, LDA.	FAT 333/23 FAT 443/23	2023/04/1 4 2023/05/2 6	€33,71 €628,68	Desistiu da atividade no local Tem nova entidade exploradora
Proc.97/23 NIPG 5142/24	PLEASANT INGREDIENT- UNIPESSOAL, LDA.	FAT 334/23 FAT 442/23	2023/04/1 4 2023/05/2 6	€33,71 €465,00	Desistiu da atividade no local Tem nova entidade exploradora
Proc.359/18 NIPG 5431/25	VALCABRITA - HOSPITAL VETERINARIO DE LEIRIA LDA.	FAT 57/25	2025/01/2 0	€452,93	Alteração de nome por fusão da empresa
Proc.36/20 NIPG 7836/20	PINGO DOCE DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR S.A.	FAT 198/21	2021/04/0 1	€729,99	Caducidade do Ato que deu origem ao deferimento do pedido

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as faturas e o documento de receita e suprarreferidos, conforme motivos indicados.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 67 - Voto de pesar

DLB N.º 68/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros pelo falecimento do senhor António José Gomes Pereira, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 68 - Voto de pesar

DLB N.º 69/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Helena Maria Ferreira Gonçalves, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 69 - Voto de pesar

DLB N.º 70/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Cândida Assunção Longo Caetano, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 70 - Voto de pesar

DLB N.º 76/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Emmanuella Silva Quinta, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu companheiro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Ponto 71 - Voto de pesar

DLB N.º 152/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Bernardete Carmen Reis Pereira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 72 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 129/25:

Presente a informação técnica registada com o n.º NIPG 5628/25, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 25 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de trabalhadores em exercício de funções, designadamente de Assistentes Técnicos da área de atividade Administrativa e de Técnicos Superiores das áreas de atividade de Economia e Engenharia Civil.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 25 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que correspondem as carreiras e categorias de Assistente Técnico, área de atividade Administrativa (12 postos de trabalho) e Técnicos Superiores, áreas de atividade de Economia (8 postos de trabalho) e Engenharia Civil (5 postos de trabalho), por recurso às reservas de recrutamento internas constituídas no âmbito dos procedimentos concursais comuns de recrutamento referência PC.11.2023 (carreira e a categoria de assistente técnico e a área de atividade administrativa), PC.13.2023 (carreira e a categoria de técnico superior e a área de atividade de economia) e PC.01.2024 (carreira e a categoria de técnico superior e a área de atividade de engenharia civil), tendo em vista a ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 73 - Hasta Pública n.º 03/2024 – Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro

**de Leiria – 2024 – Proposta de deliberação de decisão de atribuição definitiva****DLB N.º 84/25:****Considerando que:**

- i) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião do dia 12 de novembro de 2024, foi determinada a abertura do procedimento da Hasta Pública para a atribuição do direito de exploração dos espaços de venda destinados à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, sito em Leiria, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- ii) O ato público decorreu no dia 20 de dezembro de 2024, perante a Comissão da Hasta Pública, nomeada por deliberação da reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2024;
- iii) Assim, vem esta Comissão apresentar a ata da Hasta Pública (Anexo 1), a qual passa a fazer integrante da presente deliberação como Anexo, onde decidiu, em síntese, o seguinte:
 1. No uso da competência fixada no ponto 1 do artigo 18.º do Programa da Hasta Pública, propor à Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão com competência para atribuição a título definitivo do direito de exploração comercial dos espaços de venda do Mercado Municipal de Leiria:
 - a. Atribuição a título precário do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, designado como Loja n.º 2, destinada designadamente a charcutaria, desde que não se encontrem previstos para as bancas, ou atividades que já estejam implantadas nas lojas do Mercado Municipal de Leiria, com a área de 28,20 m², pelo valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à sociedade “Cardo Sra. Do Monte Lda.”, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da atribuição efetiva;
 - b. Atribuição a título precário do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, designado como Banca Hortofrutícolas 6 (BH6), destinada designadamente a comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos, com a área de 7,42 m², pelo valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Sra. [REDACTED], pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da atribuição efetiva;
 - c. Atribuição a título precário do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, designado como Banca Hortofrutícolas 8 (BH8), destinada designadamente a comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos, com a área de 7,42 m², pelo valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Sra. [REDACTED], pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da atribuição efetiva;
 - d. Atribuição a título precário do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, designado como Banca de Outros Produtos Alimentares 6 (BO6), destinada ao comércio a retalho de produtos alimentares, designadamente bolos, frutos secos,

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



- azeitonas e especiarias, com a área de 7,42 m², pelo valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à sociedade “Década Fenomenal, Unipessoal, Lda”, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da atribuição efetiva;
2. Que sejam notificados os licitantes, de acordo com o ponto 2 do artigo 18.º do Programa da Hasta Pública;
 3. Que sejam notificados os mesmos licitantes, de acordo com o ponto 1 do artigo 16.º do Programa da Hasta Pública, ao pagamento dos restantes 80% do valor da licitação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a ata apresentada pela Comissão da Hasta Pública, no uso da competência prevista no ponto 1 do artigo 18.º do Regulamento da Hasta Pública n.º 03/2024, **deliberou por unanimidade:**

- a) A atribuição a título definitivo do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, designado como Loja n.º 2, destinada designadamente a charcutaria, desde que não se encontrem previstos para as bancas, ou atividades que já estejam implantadas nas lojas do Mercado Municipal de Leiria, com a área de 28,20 m², pelo valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à sociedade “Cardo Sra. Do Monte Lda.”, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da atribuição efetiva;
- b) A atribuição a título definitivo do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, designado como Banca Hortofrutícolas 6 (BH6), destinada designadamente a comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos, com a área de 7,42 m², pelo valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Sra. [REDACTED], pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da atribuição efetiva;
- c) A atribuição a título definitivo do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, designado como Banca Hortofrutícolas 8 (BH8), destinada designadamente a comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos, com a área de 7,42 m², pelo valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Sra. [REDACTED], pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da atribuição efetiva;
- d) A atribuição a título definitivo do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria, designado como Banca de Outros Produtos Alimentares 6 (BO6), destinada ao comércio a retalho de produtos alimentares, designadamente bolos, frutos secos, azeitonas e especiarias, com a área de 7,42 m², pelo valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à sociedade “Década Fenomenal, Unipessoal, Lda”, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da atribuição efetiva;
- e) Proceder à notificação da decisão de atribuição a título definitivo do direito de exploração e dar publicidade à presente deliberação, conforme disposto no ponto 2 do artigo 18.º do Regulamento da Hasta Pública n.º 03/2024;
- f) Que sejam notificados os mesmos adjudicatários, de acordo com o ponto 1 do artigo 16.º, ao pagamento dos restantes 80% do valor da licitação.



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 74 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência de lugar de venda - [REDACTED]

DLB N.º 132/25:

Presente o requerimento da Sra. [REDACTED], no qual vem solicitar a desistência do lugar cativo n.º 50 que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 62272/24, por motivo de vinda de muito longe e fraca venda.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDACTED] com efeitos à data de 31.12.2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 75 - Feira de Leiria. Desistência do lugar de venda n.º 81.

DLB N.º 134/25:

Presente o requerimento da Sra. [REDACTED], a solicitar desistência do lugar de venda n.º 81 que ocupa na Feira de Leiria, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, e cujos termos e restantes dados constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 1845/25.

Considerando que a requerente cumpre as disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, e que não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos à data de 31 de janeiro de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar de venda n.º 81 da Feira de Leiria, requerido pela Sra. [REDACTED], com efeitos à data de 31 de janeiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**Ponto 76 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Desistência de lugar de venda -****DLB N.º 135/25:**

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], no qual solicita a desistência do lugar de venda de 14 m² que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 58278/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente tem uma dívida que é devida para com esta Autarquia de €50,96 e que esta se encontra a decorrer pelos serviços de Execução Fiscal.

Assim, **propõe-se** o deferimento do pedido de desistência do lugar de venda, apresentado por [REDACTED], com efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar de venda, apresentado por [REDACTED], com efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 77 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de vendedor - Firma Rítmica Muralha, Lda.**DLB N.º 136/25:**

Presente o requerimento apresentado pelo representante legal da Firma Rítmica Muralha, Lda., no qual solicita a atribuição de um lugar cativo para venda de produtos hortícolas, com uma viatura ligeira até 14 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 36150/24.

Atendendo a que o requerimento se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de ocupação mensal no valor de €50,96, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23.02.2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

Assim, **propõe-se** a atribuição do direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 14 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola à requerente, a Firma Rítmica Muralha, Lda., mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.02.2025, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento Municipal do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 14m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola à requerente, Firma Rítmica Muralha, Lda. mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.02.2025, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 78 - Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão. Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 26A.

DLB N.º 137/25:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], na qualidade de cônjuge sobrevivente, solicita a transmissão do direito atribuído ao seu companheiro [REDACTED], relativo ao espaço de venda n.º 26A da Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, por óbito deste, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 60743/24.

O processo administrativo encontra-se instruído com a documentação exigida, não existindo dívidas ao Município de Leiria, relativas ao espaço de venda em apreço.

Assim, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria autorize a transmissão do direito de ocupação do lugar em causa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de transmissão do direito de ocupação do lugar n.º 26A da Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão para a [REDACTED], em virtude do óbito do titular e cônjuge da requerente, [REDACTED].

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 79 - Feira de "Levante" de Leiria. Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 200.

DLB N.º 138/25:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], na qualidade de titular do espaço de venda n.º 200 da Feira de "Levante" de Leiria, vem a requerente solicitar a transmissão do direito de ocupação do respetivo lugar para o seu marido, [REDACTED], cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 62246/24.

O processo administrativo encontra-se instruído com a documentação exigida, não existindo dívidas ao Município de Leiria, relativas ao espaço de venda em apreço.

Assim, nos termos dispostos na alínea b) do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



série, n.º 151, de 08/08/2019, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria autorize a transmissão do direito de ocupação do lugar em causa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de transmissão do direito de ocupação do lugar n.º 200 da Feira de “Levante” de Leiria para o Sr. [REDACTED]

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 80 - Feira de “Levante” de Leiria. Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 128.

DLB N.º 139/25:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], na qualidade de titular do espaço de venda n.º 128 da Feira de “Levante” de Leiria, vem a requerente solicitar a transmissão do direito de ocupação do respetivo lugar para o seu marido, [REDACTED], cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 60715/24.

O processo administrativo encontra-se instruído com a documentação exigida, não existindo dívidas ao Município de Leiria relativas ao espaço de venda em apreço.

Assim, nos termos disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria autorize a transmissão do direito de ocupação do lugar em causa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de transmissão do direito de ocupação do lugar n.º 128 da Feira de “Levante” de Leiria para o Sr. [REDACTED]

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 81 - Feira de “Levante” de Leiria. Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 34.

DLB N.º 141/25:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], na qualidade de titular do espaço de venda n.º 34 da Feira de “Levante” de Leiria, vem o requerente solicitar a transmissão do direito de ocupação do respetivo lugar para a sua esposa, [REDACTED], cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 60729/24.

O processo administrativo encontra-se instruído com a documentação exigida, não existindo dívidas ao Município de Leiria relativas ao espaço de venda em apreço.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria autorize a transmissão do direito de ocupação do lugar em causa.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de transmissão do direito de ocupação do lugar n.º 34 da Feira de “Levante” de Leiria para a Sra. [REDACTED].

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 82 - Feira de Leiria. Desistência do lugar de venda n.º 62.

DLB N.º 140/25:

Presente o requerimento da Sra. [REDACTED], a solicitar desistência do lugar de venda n.º 62 que ocupa na Feira de Leiria, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, e cujos termos e restantes dados constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 65239/24.

Considerando que a requerente cumpre as disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, e que não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar de venda n.º 62 da Feira de Leiria, requerido pela Sra. [REDACTED], com efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 83 - Feira de Leiria. Desistência do lugar de venda n.º 41.

DLB N.º 142/25:

Presente o requerimento da Sra. [REDACTED], a solicitar desistência do lugar de venda n.º 41 que ocupa na Feira de Leiria, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, e cujos termos e restantes dados constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 4731/25.

Considerando que a requerente cumpre as disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, a Sra. [REDACTED] detém, porém, dívida para com esta Autarquia, no valor de €1.814,35 mais custas processuais à presente data, e que se encontram a decorrer nos Serviços de Execução Fiscal para cobrança. Face ao exposto, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos à data de 31 de janeiro de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes no

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar de venda n.º 41 da Feira de Leiria, requerido pela Sra. [REDACTED], com efeitos à data de 31 de janeiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 84 - Eventos 2025_ Abertura de procedimento concursal para atribuição de bebida oficial

DLB N.º 123/25:

À semelhança dos anos anteriores, o Município de Leiria será coorganizador e/ou organizador, durante o ano de 2025, dos seguintes eventos:

- Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio 2025 – Uma das principais Feiras Francas de Portugal, registou em 2024 um total de entradas de 848.780 pessoas e mais de 27 milhões de impressões nas redes sociais. A Praça da Gastronomia, com 11 restaurantes e 6 petiscarias, serviu mais de 55.000 refeições, registando-se um volume de negócios estimado em 1 milhão de euros. A Praça da Alimentação, com 10 espaços de street food, 5 fatureiros e doçarias, bem como 12 stands exteriores situados na Praça do Palco Leiria, serão locais de elevado consumo de bebidas;
- Festival da Sardinha da Praia do Pedrógão – Um festival icónico e único na região Centro, conta anualmente com mais de 90.000 pessoas. A Praça da Gastronomia possui 8 espaços operados por Associações locais, onde são servidas mais de 6 TN de sardinha. O Palco de concertos com artistas nacionais tem incrementado a notoriedade do evento;
- Leiria Kids – Um festival infantil para toda a família, realizado num espaço único com lagos, ribeiros, locais para fazer piqueniques, espaços verdes e muita sombra, e é ali que tudo acontece, desde espetáculos de teatro e musicais, insufláveis, equipamentos de diversão ecológicos, ateliês e muitas, muitas atividades lúdicas. O evento conta com um espaço de street food, 8 espaços, explorados pelas Associações Locais. Em 2024, contou com 4.500 participantes;
- Leiria Natal – A animação é tanta que precisamos de uma cidade inteira para acolher o Natal. De ano para ano, o programa cresce em ambição para transformar Leiria na cidade dos sonhos, da alegria, da magia e da fantasia, num ambiente verdadeiramente iluminado com o espírito natalício. Em 2024, voltou a ser uma das principais Cidades Portuguesas mais procuradas para ver as iluminações de Natal e recebeu mais de 600.000 pessoas nas atividades que promove;
- Passagem de Ano – Mais de 25.000 pessoas passam pelo Centro Histórico de Leiria na noite da Passagem de Ano para assistir aos concertos de artistas locais e nacionais, como os GNR, e DJ's locais e nacionais, como Dani Gato, e ao espetáculo Piromusical a partir do Castelo de Leiria.

Atendendo que a realização dos eventos mencionados acima promove Leiria como uma cidade dinâmica e culturalmente ativa, atraindo turistas que impulsionam a economia local e valorizam o património e as atrações do concelho. Além disso, estes eventos enriquecem a oferta cultural, fortalecem a coesão social ao envolver a comunidade e geram oportunidades económicas diretas e indiretas, consolidando Leiria como um centro de referência em desporto, cultura e lazer.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, entre outras, no domínio do Património, da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei do n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Considerando ainda que o Município de Leiria definiu como um dos principais objetivos para a sustentabilidade financeira dos eventos o estabelecimento de parcerias e contratos de exclusividade com empresas, marcas e entidades, com vista à obtenção de patrocínios e vantagens para os eventos a promover em 2025, **propõe-se** a abertura de procedimento concursal para atribuição de exclusividade de venda de bebidas, cerveja, águas e sumos aos concessionários/operadores participantes nos eventos promovidos em 2025 acima descritos, nos termos das Normas de Participação que se anexam.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a abertura de procedimento concursal para atribuição de exclusividade de venda de bebidas, cerveja, águas e sumos aos concessionários/operadores participantes nos eventos promovidos em 2025, nos termos das Normas de Participação que se anexam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 85 - Preços de Espaços Comerciais e Tabela de Preços de Bilhetes Eventos 2025

DLB N.º 149/25:

O Município de Leiria promove anualmente a realização de eventos com o objetivo de aumentar a notoriedade do destino Leiria, dar a conhecer as nossas tradições e cultura, promover o crescimento económico e incrementar o sentimento de pertença dos Leirienses.

Assim, inseridos no Plano de Eventos 2025, a Divisão de Turismo e Eventos irá organizar os seguintes eventos com receita de bilheteira e de espaços comerciais:

1. **Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio** tem como objetivo principal a promoção da atividade económica da região, contado com a participação de todos os agentes que representam o tecido empresarial, bem como instituições locais, a par de um programa de animação diversificado. Na prossecução do trabalho desenvolvido anualmente pelo Município de Leiria, irá realizar-se no período de 1 de maio a 1 de junho de 2025, mais uma edição da Feira de Leiria. Na edição 2025, apresentamos uma nova imagem e um desenho de implantação que aumenta, uma vez mais, a área dedicada ao Palco Leiria. A Sustentabilidade continuará a ser um pilar fundamental para o desenvolvimento da Feira de Leiria, promovendo práticas que respeitam o meio ambiente e incentivam a responsabilidade social. Reforçamos a programação musical do Palco Leiria, com o objetivo de reforçar a notoriedade da Feira de Leiria no panorama regional e nacional como uma das mais importantes Feiras Populares de Portugal criando condições para ser economicamente mais sustentável. Assim, importa definir o procedimento do programa com as normas de participação para a conceção dos bares do Palco Leiria (em anexo).
2. **Leiria Kids Festival** - festival destinado ao público infantil da região de Leiria. Atendendo ao sucesso das anteriores edições, que em 2024 contou com mais de 5.000 visitantes, e com o objetivo de promover a Quinta do Faria com espaço ideal para a realização de eventos de nicho, propomos a realização da 4.ª edição do Leiria Kids Festival, nos próximos dias 31 de maio e 1 de junho, na Quinta do Faria – Ecoparque Leiria - Caranguejeira, local este com condições naturais ímpares, contribuindo para a estratégia de descentralização dos eventos pelo concelho. O programa do evento inclui 3 palcos – o Palco Eira que contará com concertos para bebés e

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



teatro, o Palco Modji – contará com pequenas atuações musicais e o Palco Leiria Kids, que contará com espetáculos musicais e circo. O espaço conta ainda com insufláveis diversos, brinquedos ecológicos, dos quais roda, carroceis, montanha-russa, arborismo, um espaço destinado à falcoaria, a fazenda dos animais e um Fluviário. O evento terá ainda um espaço de street-food, espaço aberto a piqueniques para toda a família, fraldário e outras comodidades para as famílias. Uma das principais novidades será o crescimento das atividades noturnas, até às 22H, potenciando o espaço de campismo para as famílias que, continuará a colaboração do Agrupamento de Escuteiros da Caranguejeira. As sessões são diárias, estando prevista a abertura das portas para as 09h e encerramento às 22h00 de sábado e às 18H de domingo. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes e da conceção de espaços comerciais, propomos os seguintes preços a praticar:

- a. Bilhetes – inclui Iva à taxa legal em vigor (6%):
 - i. Bilhete Diário – €13,00
 - ii. Bilhete Geral (2 dias) - €24,00
 - iii. Pack 3 pessoas (Diário) – €33,00
 - iv. Pack 4 pessoas – €44,00
 - v. Preço do Bilhete Extra PACK 4 PAX - 11€ (máximo de dois bilhetes por PACK);
 - vi. Preço Bilhete Campismo - 5€/pax*;
*só disponível para Bilhete Geral; pernoita de sábado para domingo; nº limitado de espaço e de tendas para ceder; acesso ao festival sábado e domingo
 - vii. Grátis dos 0m aos 12 m
 - b. Espaços Street-Food Street Food: Nº de Espaços a concessionar (até 8 espaços) - valor base €50,00/m2*;
 - c. Mercadinho Kids – 30€/banca (total de 10 espaços);
 - d. Limpeza Operadores – 30€*;
 - e. Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor;
3. **FESTIVAL DA SARDINHA** - um festival icónico e único na região centro conta anualmente com mais de 100.000 pessoas. Em 2025 realiza-se na Praia do Pedrógão de 3 a 6 e de 10 a 13 de julho. O Palco de concertos com artistas nacionais tem incrementado a notoriedade do evento, pelo que, importa definir o procedimento do programa com as normas de participação para a conceção dos bares do Palco (em anexo).
 4. **LEIRIA NATAL | PASSAGEM DE ANO** - Pretende-se que esta época natalícia seja um momento de confraternização para as famílias leirienses, e, ainda, que ajude a promover o comércio tradicional, incentivando à realização de compras de Natal, nos estabelecimentos locais. Assim, à semelhança de anos anteriores e ao abrigo das atribuições do Município de Leiria, e nos termos do preconizado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente na alínea e), do artigo 23.º, é intenção do Município de Leiria promover a realização do evento LEIRIA NATAL e Passagem de Ano 2023/2024. Dentro das muitas ações previstas de animação evocativas à época natalícia, às quais se alia a fantasia e tradição, entre os dias 28 de novembro p.p. e 05 de janeiro de 2026, importa definir o procedimento do programa com as normas de participação para a conceção de equipamentos de comida/bebida e/ou



guloseimas. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes dos divertimentos e da conceção de espaços comerciais, propomos, os seguintes preços a praticar:

1. Bilhetes Divertimentos - Preços p.v.p. (IVA incluído)
 - a. Pista de Gelo
 - i. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 28 de novembro a 5 de jan. de 2026;
 - ii. Estabelecimentos de Ensino: 4€;
 - iii. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: 4€;
 - iv. Público em geral: 5€ / 20 minutos (tempo de permanência dentro da pista de gelo);
 - v. Boneco de Apoio à Patinagem: 1€;
 - b. Rampa de Gelo: Rampa de Gelo
 - i. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 28 de novembro a 5 de janeiro de 2026;
 - ii. Estabelecimentos de Ensino: 1,50€;
 - iii. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: €1,50;
 - iv. Público em geral: 2,00€;
 - c. Pista de gelo + Rampa: Pack de Pista de Gelo + Rampa: 6€
 - d. Carrossel de Natal | Roda | Comboio Elétrico:
 - i. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 28 de novembro a 5 de janeiro de 2026;
 - ii. Estabelecimentos de Ensino: 1,50€;
 - iii. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: €1,50;
 - iv. Público em geral: 2,00€ / 5 minutos (tempo de permanência);
 - e. Pack Natal (bilhete para Pista de Gelo + Rampa + Carrossel de Natal + Roda + Comboio de Carril): Preço único: 11,00€
 - f. Publicidade Pista de Gelo: preços p.v.p. (iva incluído): 350€/placa publicidade; Ecrã Led:5 spots diários até 45' segundos: €1.000;
 - g. Merchandising: Camisola (€10,00), Iman (€3,00), Caneca (€), Gorro (€), Bola de Natal (€);
 - h. Espaços Comerciais/Street Food para Leiria Natal e Passagem de Ano: ver documento em anexo;

A presente iniciativa integrará, por sua vez, o apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão das bilheteiras dos eventos acima mencionados, sendo a receita será entregue na totalidade ao Município de Leiria. Por outro lado, a venda de espaços publicitários, de gastronomia/street food é da responsabilidade do Município de Leiria através dos serviços da DITE – Divisão de Turismo e Eventos.

Por outro lado, e dando continuidade ao reconhecimento pelo empenho demonstrado nas atividades municipais executadas em prol do desenvolvimento do Município de Leiria, **propõe-se** que a Câmara

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Municipal ofereça os seguintes bilhetes:

1. **Leiria Kids:** até ao limite de 400 bilhetes aos/às trabalhadores/as do universo do Município de Leiria para assistir ao evento e com filhos até aos 8 anos de idade inclusive, nos termos dos compromissos institucionais e das entidades externas que apoiam o Leiria Kids Festival e ações de ativação da marca nas redes sociais e de rua até ao limite de 100 bilhetes. Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos/as trabalhadores(as) e entidades externas, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cujo valor se estima em €368,00;
2. **Leiria Natal:** dando continuidade ao investimento no capital humano dos jovens da comunidade educativa do concelho e à necessidade de promoção de ativação do evento nas redes sociais e ações presenciais de rua, bem como aos OCS – Órgãos de Comunicação Social, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, ofereça 8.000 (oito mil) convites à Comunidade Educativa do Concelho e 500 (quinhentos) bilhetes aos OCS – Órgãos de Comunicação Social e ativações nas redes sociais internas, bem como nas ações presenciais de rua. Nos termos do artigo 16.º do CIVA – Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados e usufruídos, liquidando o respetivo valor à AT – Administração Tributária, cujo valor, considerando o histórico, se estima até ao máximo de € 4.090,00 (quatro mil e noventa euros).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 21 de março, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os preços, espaços comerciais, alimentação/street food (PVP, IVA incluído) e o programa com as normas de participação para a conceção de equipamentos de comidas/bebidas e/ou guloseimas acima descrito.
- b) Aprovar a oferta de bilhetes-convites, nos termos da informação e mandar liquidar e entregar o valor do IVA à AT – Administração Tributária, o qual se estima até ao máximo de €4.458,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 86 - Protocolo entre o Município de Leiria e TERRAFARMERS no âmbito de estratégia de “Restauro ecológico dos Talhões 263 e 264 da Mata do Urso”

DLB N.º 72/25:

Presente pelo Vereador Luis Lopes a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e TERRAFARMERS, que constitui o Anexo 72/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo descrito, e com ele concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas nas alíneas k) e m) do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Geral das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo entre o Município de Leiria e TERRAFARMERS e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 87 - Protocolo entre o Município de Leiria e YTRAVEL, LDA (PORTUGAL A2Z) no âmbito de estratégia de “Restauro ecológico dos Talhões 263 e 264 da Mata do Urso”

DLB N.º 73/25:

Presente pelo Vereador Luis Lopes a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e YTRAVEL, LDA (PORTUGAL A2Z), que constitui o Anexo 73/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo descrito, e com ele concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas nas alíneas k) e m) do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Geral das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo entre o Município de Leiria e YTRAVEL, LDA (PORTUGAL A2Z) e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 88 - Protocolo entre o Município de Leiria e YTRAVEL, LDA (PORTUGAL A2Z/EXODUS TRAVELS FOUNDATION) no âmbito de estratégia de “Restauro ecológico dos Talhões 263 e 264 da Mata do Urso”

DLB N.º 75/25:

Presente pelo Vereador Luis Lopes a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e YTRAVEL, LDA (PORTUGAL A2Z/EXODUS TRAVELS FOUNDATION), que constitui o Anexo 75/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo descrito, e com ele concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas nas alíneas k) e m) do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Geral das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo entre o Município de Leiria e YTRAVEL, LDA (PORTUGAL A2Z/EXODUS TRAVELS FOUNDATION) e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 89 - Retificação do anexo da deliberação n.º 52/25 de 21 de janeiro.

DLB N.º 143/25:

Considerando que foi detetado um erro no anexo da deliberação n.º 52/25, de 21 de janeiro de 2025, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove a retificação do anexo da deliberação n.º 52/25, de 21 de janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), nos seguintes termos:

Onde se lê:

«CLÁUSULA QUINTA
(CARATERIZAÇÃO DO VEÍCULO)

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



1. A caracterização do veículo obedece às normas gráficas, sinalização luminosa e acústica de emergência necessária, conforme padrão em uso na PSP, sendo as respetivas despesas suportadas pela representada do Primeiro Outorgante.»

Passa a ler-se:

«CLÁUSULA QUINTA
(CARATERIZAÇÃO DO VEÍCULO)

1. A caracterização do veículo obedece às normas gráficas, sinalização luminosa e acústica de emergência necessária, conforme padrão em uso na PSP, sendo as respetivas despesas suportadas pela representada do Segundo Outorgante.»

Deliberação | A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação indicada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 90 - Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente e do Mercado de Sant'Ana.

DLB N.º 105/25:

Em comunicação datada de 19 de dezembro de 2024, registada sob o NIPG 2011/25, a Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 solicita a isenção total de taxas de estacionamento nos seguintes parques de estacionamento, entre as 00h00 e as 24h00, horário de funcionamento, no seguinte calendário:

- Fonte Quente: de 14 de fevereiro até 14 de julho de 2025;
- Mercado de Sant'Ana: de 14 de fevereiro até 31 de maio de 2025.

Esta ação enquadra-se nas obras de requalificação da rede de drenagem pluvial na rua de São Miguel e na rua Emídio Agostinho Marques, em Leiria, associadas à empreitada T-80/2023, e na fase 2 da requalificação da rede de drenagem pluvial na rua da Restauração e rua Dr. António Costa Santos, associadas à obra T-63/2023, e está fundamentada nas limitações enfrentadas pelos moradores destas áreas para usufruírem dos lugares de estacionamento nos seus prédios.

Com base na informação facultada pela Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1, podemos observar que a medida visa facilitar a mobilidade dos residentes diretamente afetados, atendendo à complexidade das obras e ao impacto na mobilidade dos residentes, e que a sua implementação resultará num custo diário estimado em 14,40€/pessoa para o Parque de estacionamento da Fonte Quente e 19,20€/pessoa para o parque de estacionamento do Mercado de Sant'Ana, totalizando 1.564,80€/dia, correspondendo à receita não arrecadada em operações do parque de estacionamento, nos termos dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria. A tabela abaixo sintetiza os custos da medida:

Custos com isenção de pagamento de estacionamento													
Local	Taxa diária	N.º Beneficiários	Calendário	N.º Dias	Despesa total	Lotação total	Avenças	PMR**	Lugares disponíveis*	% de Vagas disponíveis*	Custo total	Custo diário	Peso na Despesa total

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Mercado de Sant'Ana	19,20 €	14	14/02/25 a 31/05/25	107	28.761,60€	59	13	2	30	50,85 %	2.054,40€	268,80 €	12,81 %
Fonte Quente	14,40 €	90	14/02/25 a 14/07/25	151	195.696,00€	246	44	3	109	44,31 %	2.174,40€	1.296,00 €	87,19 %
Totais					224.457,60€	305	57	5	139			1.564,80 €	
* Após introdução medida													
** PMR - Portadores de Mobilidade Reduzida													

Assim, e **considerando que**:

- O Município de Leiria, na qualidade de proprietário dos parques de estacionamento da Fonte Quente, sito na rua Anzebino da Cruz Saraiva, e do Mercado de Sant'Ana, sito na rua Machado dos Santos, n.º 2, é responsável pela sua administração, nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e em conformidade com os Regulamentos municipais específicos aplicáveis aos parques de estacionamento em questão;
- É competência da Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, deliberar em matéria de isenções, sob proposta de remissão para a Assembleia Municipal para aprovação da isenção, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I desta Lei, **propõe-se**:
 - Isentar o pagamento de taxas de estacionamento no parque da Fonte Quente e do Mercado de Sant'Ana, no horário das 00h00 às 24h00, horário de funcionamento, no seguinte calendário: Fonte Quente - de 14 de fevereiro até 14 de julho de 2025; Mercado de Sant'Ana - de 14 de fevereiro até 31 de maio de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência prevista na alínea rr) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**:

- Autorizar a isenção do pagamento de taxas de utilização dos parques de estacionamento da Fonte Quente e do Mercado de Sant'Ana, das 00h00 às 24h00, horário de funcionamento, com efeitos a 14 de fevereiro e até aos dias 14 de julho e 31 de maio de 2025, respetivamente;
- Remeter à Assembleia Municipal a subsequente aprovação das isenções, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 91 - Aprovação do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria e Plano Municipal de Redução de Ruído

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



de Leiria, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual – Alterações/Aditamento à Deliberação 875/2024, de 17.09.24

DLB N.º 111/25:

Presente pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informação relativa às alterações necessárias a realizar no âmbito da aprovação do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria e Plano Municipal de Redução de Ruído de Leiria, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, decorrentes da pronúncia da Agência Portuguesa do Ambiente, pelo ofício n.º S057835-202410-DGA.DGAR, de 20 de novembro de 2024 (ANE 111/25).

Considerando a mesma, propõe o Sr. Vereador Luis Lopes:

- a) Aprovar a atual versão do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria à escala 1:25.000, com as alterações supramencionadas e anexo à presente deliberação e que dela faz parte, de acordo com o disposto pelo Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual);
- b) Aprovar a atual versão do Plano Municipal de Redução de Ruído de Leiria, com as alterações supramencionadas e anexo à presente deliberação e que dela faz parte, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual);
- c) Submeter o Mapa de Ruído do Concelho de Leiria e o Plano Municipal de Redução de Ruído de Leiria a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e posterior envio para divulgação da Agência Portuguesa do Ambiente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atual versão do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria à escala 1:25.000, com as alterações supramencionadas e anexo à presente deliberação e dela faz parte, de acordo com o disposto pelo Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual);
- b) Aprovar a atual versão do Plano Municipal de Redução de Ruído de Leiria, com as alterações supramencionadas e anexo à presente deliberação e dela faz parte, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual);
- c) Submeter o Mapa de Ruído do Concelho de Leiria e o Plano Municipal de Redução de Ruído de Leiria a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e posterior envio para divulgação da Agência Portuguesa do Ambiente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 92 - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Proteção Civil para o ano 2025. Contratos de desenvolvimento – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, Maceira e Ortigosa

DLB N.º 64/25:

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



A Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB), prevê no n.º 2 do artigo 33.º o recurso a contrato de desenvolvimento a celebrar entre estas AHB e pessoas coletivas públicas em áreas específicas, no âmbito da prevenção e reação a acidentes.

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, que define o “enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil”.

Mais recentemente, a Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, veio definir as regras do financiamento das AHB de acordo com a qual, além dos apoios concedidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (atualmente, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), “as AHB podem beneficiar, por si ou em conjunto com outras associações, de outros apoios públicos, nacionais ou comunitários, no âmbito de programas, ações ou outros meios de financiamento que lhes forem concedidos, incluindo financiamento privado e receitas próprias” (artigo 7.º).

O mesmo diploma legal estabelece que ao financiamento destas Associações, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros, se aplicam, de acordo com o artigo 2.º, os princípios da responsabilização, racionalidade, eficiência, transparência e proporcionalidade, determinando, ainda, (artigo 3.º) que o mesmo assente em critérios objetivos medidos pelo risco e pela atividade dos corpos de bombeiros.

A Câmara Municipal de Leiria, consciente do contributo das AHBV na segurança de pessoas e salvaguarda de bens vem, anualmente, atribuindo apoio financeiro a cada uma destas Associações sedeadas no concelho e, como tal, contemplou nos documentos previsionais para 2025 o valor de **822.679,17 € (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos)** distribuído por cada uma, de acordo com os critérios fixados na Lei n.º 94/2015, devidamente ajustados à realidade local e ponderados no Anexo I.

Contudo, a atribuição de cada um dos apoios deve ser enquadrada em documento legalmente previsto, no caso concreto, o contrato de desenvolvimento, de forma a materializar e tornar clara uma prática já institucionalizada. Assim, o Município de Leiria faz depender o pagamento das prestações em causa da apresentação de faturas comprovativas de despesas realizadas no âmbito da proteção civil, pretendendo-se, igualmente, minimizar o risco de duplo pagamento de despesas por parte de entidades públicas.

Os contratos anexos à presente deliberação definem, assim, de forma clara as condições de atribuição do referido apoio ao desenvolvimento da atividade operacional dos corpos de bombeiros detidos pelas AHBV, bem como a constituição das Equipas de Intervenção Permanente (EIP).

A despesa inerente à execução dos contratos de desenvolvimento está prevista no Plano de acordo com a tabela seguinte:

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	TOTAL do apoio (ano 2025)	Valor a pagar em 2025 (previsível)	Valor a pagar em 2026 (previsível)	Cabimento	Compromisso
Leiria (NIPC 501661239)	302.335,17 €	289.335,17 €	13 000,00 €	1314/2025	189/2025

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



Plano 2025 A 34					
Maceira (NIPC 501381309)	259.479,69 €	246.479,69 €	13 000,00 €	1314/2025	190/2025
Plano 2025 A 35					
Ortigosa (NIPC 505028700)	260.864,31 €	247.864,31 €	13 000,00 €	1314/2025	191/2025
Plano 2025 A 36					

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2023 (Valor em €)	2024 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	361.515,15 €	368.498,79 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	307.568,06 €	329.896,20 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa	381.175,72 €	320.861,96 €

O valor atribuído para o funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) está sujeito a aditamento ou correção, decorrente de atualizações legislativas, de aspetos abrangidos pelos protocolos celebrados, nomeadamente, o aumento do valor das remunerações base da Administração Pública e dos valores apurados para efeitos de seguro de acidentes de trabalho, a calcular no último mês do corrente ano. O aditamento carece de deliberação e aprovação do ML.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar os termos dos contratos de desenvolvimento celebrados com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa, para atribuição dos apoios financeiros na área da proteção civil para o ano 2025, anexados à presente deliberação, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 93 - Aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

DLB N.º 65/25:

Considerando que:

1. Em cada município tem de existir um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), que é instrumento fundamental para o sucesso na gestão de emergência ao definir as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil;
2. O PMEPC é um plano de âmbito geral, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo no território concelhio;

CMLeiria/Ata n.º 3/25, de 4 de fevereiro



3. O PMEPC é elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio) e segue, ainda, o disposto na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), no Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, e no Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril;

- a) O PMEPC foi elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria;
- b) De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC de Leiria esteve em consulta pública;
- c) O PMEPC de Leiria teve parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil de Leiria (CMPCL) em reunião realizada no dia 4 de julho de 2024, anexo à presente deliberação;
- d) O PMEPC de Leiria obteve parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), anexo à presente deliberação;
- e) A aprovação do PMEPC compete à Assembleia Municipal mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, **propõe-se** a remessa para a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação e posterior publicação em Diário da República.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** remeter o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta e um minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○